

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	5
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	9
Prefeitura Municipal de Palmas	18
Prefeitura Municipal de Pranchita	38
Câmara Municipal de Pranchita	41
Prefeitura Municipal de São João	42
Prefeitura Municipal de Verê	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 248/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a servidora abaixo, ocupante do cargo em Comissão-Confiança, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1859/2019:

Mat.	Servidor	Cargo
2257	Edriane Matielo Smariotto	Diretor De Transporte Escolar

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464447

PORTARIA Nº 249/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Roseli Aparecida Kemper, matrícula nº 2872, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme Lei Municipal nº 2217/2024.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464448

PORTARIA Nº 250/2026

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº1807/18, nº 1315/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1315/2010, a partir de 04 de maio de 2026, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR

SERVIDOR(A)	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
EDRIANE MATEILO SMANIOTTO	C-01	01	121	039.***.***-82	20

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464450

PORTARIA Nº 251/2026

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 04 de maio de 2026, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SERVIDOR(A)	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
EVANGELA APARECIDA BALLARDIM	NM	01	181	604.***.***-20	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464451

PORTARIA Nº 252/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º–Tornar Estável as servidoras abaixo relacionadas em virtude de aprovação em Estágio Probatório, realizado por Avaliação Especial de Desempenho, conforme prevê o Art. 32 da Lei Municipal nº 1807/2018;

Art. 2º–Conceder Progressão Funcional Horizontal às servidoras abaixo nominadas, ocupantes de cargo em provimento efetivo e por terem cumprido o Estágio Probatório, conforme prevê o Art. 18 Par. Único da Lei Municipal nº 1858/2019, com Avanço de uma Referência na Escala de vencimentos para a imediatamente superior à que se encontram:

Mat.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PARA
2445	Luciana Ferreira	Agente de Apoio	02/05/2023	NF II-01	NF II-02
2454	Ivania Luzia Barbieri Barboza	Enfermeiro	23/05/2023	NS-01	NS-02

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464452

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

PROCESSO Nº 72/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 21 de Maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados às Agentes de Apoio, Cozinheiras e Motoristas da Secretaria Municipal de Educação de Ampére/PR. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 04 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464473

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

PROCESSO Nº 73/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 25 de Maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Ampére/PR. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 04 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464474

EDITAL Nº 035/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 05 a 11 de maio de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

PROFESSOR

*ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA
FRANCIELI APARECIDA DE CAMPOS

*Conforme Edital 01/2022 Item 5.10 e 5.10.1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464459

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Adriano Fagundes, Motorista.

Matrícula: 2014

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 387,25(trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: MANOEL RIBAS-PR

Motivo: Transporte de Atletas – Paranaense Série Ouro.

Data e hora de saída: 02/05/2026 às 10:00hrs

Data e hora de retorno: 03/05/2026 às 06:00hrs

Veículo: AHG-4H31.

Marcelo Domingos Jucá

Secretário de Esporte

Cod464475

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 29 de maio de 2026, as 16:00 horas, as Dependências da Câmara de Vereadores de Ampére, Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2026.

Ampére (PR), 04 de maio de 2026.

Douglas D Morockoski Potrich

Prefeito Municipal

Alan Zobot Verardo

Contador

Cod464479

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Edelmir Francisco Pagno

Matrícula: 1687

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: JANDAIA - PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 23/04/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 25/04/2026 às 23:00

Veiculo:TAQ7D93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464444

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 02/05/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 03/05/2026 às 05:00

Veiculo: SEE6E93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464445

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:CURITIBA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 04/05/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 05/05/2026 às 23:00

Veiculo: TAJ8B28

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464446

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2026
CONTRATO: Nº 064/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S-500) para abastecimento dos veículos da frota municipal
VALOR: R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil com quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod464453

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 065/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 75.666.131/0001-01
TOMADOR: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80.882.871/0001-15
DO OBJETO: Repasse financeiro de recursos para manutenção das atividades musicais, na modalidade de Educação Especial, às pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista, por meio dos recursos do piso de transição de média complexidade.
DO VALOR: R\$ 6.732,60 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 meses.
Barracão/PR, 04 de maio de 2026.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod464454

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATORIO: 048/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e outros insumos destinados para a Alimentação Escolar, e Padaria Municipal atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATO: Nº 115/2025

CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA
VALOR: fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 716,01 (setecentos e dezesseis reais com um centavo).

Cod464496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Domingos Soares.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

Considerando a Resolução nº 22/2025, que aprovou o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Domingos Soares;

Considerando o Ofício nº 14/2026 encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social, por meio do qual a entidade solicita alteração no Plano de Aplicação originalmente aprovado;

Considerando o parecer técnico do gestor do Departamento Municipal de Assistência Social, que se manifesta favorável à alteração proposta;

Considerando a competência do CMAS para deliberar sobre a aplicação dos recursos e acompanhar a execução da política de assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Orgânica da Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Domingos Soares, vinculada ao Plano de Trabalho aprovado pela Resolução nº 22/2025.

Art. 2º Aprovar a alteração da modalidade de contratação dos profissionais previstos no Plano de Aplicação, passando de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) para contratação sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º A entidade deverá observar a legislação trabalhista vigente, bem como as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a regular execução do serviço e a adequada prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a inclusão de meta no Plano de Aprimoramento Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do município de Coronel Domingos Soares.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

Considerando o Plano de Aprimoramento Municipal vigente, elaborado a partir das orientações do Núcleo Regional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família;

Considerando a necessidade de qualificação contínua da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais, com base no diagnóstico de fragilidades identificado;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre instrumentos de planejamento da política pública, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão de meta no Plano de Aprimoramento Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do município de Coronel Domingos Soares, para o exercício de 2026.

Art. 2º A meta incluída refere-se ao eixo da Proteção Social Especial, com foco na organização do processo de trabalho da equipe, contemplando a formalização de fluxos de atendimento, padronização de instrumentais técnicos, sistematização das demandas e instituição de rotinas de acompanhamento.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Plano de Aprimoramento Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2026, do Relatório de Atividades 2025 e a manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

Considerando o disposto no art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades pelas entidades socioassistenciais;

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão Permanente de Registro de Entidades através do Parecer 01/2026;

Considerando que a entidade apresentou a documentação exigida, evidenciando a

execução das ações e o planejamento para o exercício subsequente, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a importância da entidade na oferta de serviços continuados e no fortalecimento da rede socioassistencial do município, contribuindo para a ampliação da capacidade protetiva do SUAS;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e homologar o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – APAE.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2026, considerando sua conformidade com as normativas da Política de Assistência Social.

Art. 3º Manter a inscrição da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por atender aos requisitos legais e normativos vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

Dispõe sobre a composição do benefício eventual de auxílio-natalidade, no âmbito da política municipal de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social, que prevê a concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de contingências sociais;

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a concessão do benefício eventual de auxílio-natalidade no município;

Considerando a competência do CMAS para deliberar sobre a política de assistência social e a aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a composição do benefício eventual de auxílio-natalidade, a ser concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social, por ocasião do nascimento de membro familiar.

Art. 2º O benefício será concedido, prioritariamente, na forma de kit natalidade, composto pelos seguintes itens:

- 02 conjuntos de vestuário infantil para recém-nascido;
- 01 kit cueiro para recém-nascido, contendo 03 unidades;
- 01 toalha de banho para bebê com capuz;
- 02 pares de meias para recém-nascido;
- 01 manta de microfibra para bebê;
- 01 kit de toalha de boca, contendo 03 unidades;
- 02 macacões em malha, manga longa;
- 01 banheira plástica infantil anatômica;
- 01 frasco de shampoo para bebê;
- 01 unidade de sabonete infantil glicerinado;
- 01 pacote de lenço umedecido;
- 01 pacote de fralda infantil, em tamanho adequado à faixa etária do recém-nascido.

Art. 3º A concessão do benefício deverá observar critérios definidos em regulamentação municipal, mediante avaliação técnica da equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 788/2017, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal e define o CMAS como instância de deliberação colegiada;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que estabelece a organização, funcionamento e a eleição da Mesa Diretora pelo Plenário, composta por Presidente e Vice-Presidente;

Considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares, realizada em reunião ordinária do Plenário.

Art. 2º Ficam eleitos para compor a Mesa Diretora:

I. Presidente: Criscy Nayara Lustoza;

II. Vice-Presidente: Luciano José da Silva.

Art. 3º O exercício das funções pela Mesa Diretora eleita terá início a partir da próxima reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod464492

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 56/2026-PMCDS

Objeto: Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e seus Departamentos..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 56/2026, decorrente do pregão 12/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3592 do DIOEMS de 16/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7460	11.001.22.661.0011.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 04/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464484

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 55/2026-PMCDS

Objeto: Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e seus Departamentos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2026, decorrente do pregão 12/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3592 do DIOEMS de 16/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7460	11.001.22.661.0011.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 04/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464483

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 54/2026-PMCDS

Objeto: Aquisição de material de limpeza, alimentícios e utensílios de cozinha para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares e seus Departamentos..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária,

3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2026, decorrente do pregão 12/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3592 do DIOEMS de 16/04/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7460	11.001.22.661.0011.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 04/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464482

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 152/2025-PMCDS

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 152/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3498 do DIOEMS de 27/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2310	05.002.10.301.0003.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 04/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464481

TERMO ADITIVO 12 CONTRATO 49/2022-PMCDS

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DORACI BEVILAQUA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROJETADA, O CASA-CEP: 85557000-BAIRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.606.736/0001-40 neste ato devidamente representada por DORACI BEVILAQUA de CPF 466.064.080-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo,

sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 04/05/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464405

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/20-26

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede na Avenida Araucária, 3120, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araujo Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 1445025-4 e do CPF/MF nº 396.207.199-72, e

CONTRATADA: PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra para execução de Pavimentação asfáltica de Estradas Rurais em CBUQ.

VALOR: R\$ 20.112.500,00 (Vinte milhões, cento e doze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

Cod464403

TERMO ADITIVO 7 CONTRATO 46/2024-PMCDs

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e bebidas..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.371.452/0001-83 neste ato devidamente representada por WLADEMYR ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	8954	CARNE BOVINA DE PALETA EM CUBOS- Congelada, sem tempero. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada o tamanho aproximado de 3x3x3cm, sem gordura visível, sem cartilagens, ossos e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: primária com até 2 kg, deve estar intacta, atóxica. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Municipal ou Federal (SIF) ou Estadual (SIE) MAPA SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	25,00	42,83	1.070,75
1	10	8963	Legume em conserva tipo Milho Verde, ao natural, embalagem com 200g.	20,00	5,51	110,20
TOTAL						1.180,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito

permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/04/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464402

TERMO ADITIVO 3 CONTRATO 56/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos no padrão Building Information Modeling – BIM.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02–CEP: 89172000–BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51 neste ato devidamente representada por EWERTON LUIZ ROBERTO de CPF 030.307.389-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/05/2027 e vigência em 03/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/04/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464401

PORTARIA Nº 099/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e considerando no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno da Diretora do Departamento de Administração,

RESOLVE:

AUTORIZAR

O Sr. ANDERSON MATIAS, Portador da CNH n.º 05975566228, Categoria B, Assessor Contábil e de Processos Financeiros;

Art. 1º–A dirigir/operar veículos do Município, na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º–A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod464400

PORTARIA Nº 098/2026

Altera a Portaria nº 343/2025 quanto à composição dos membros do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos e autoriza a contratação de assessoria especializada, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e;CONSIDERANDO a expiração do prazo anteriormente estipulado pela Portaria

nº 343/2025, faz-se necessária a renovação, de ofício, do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal; CONSIDERANDO o pedido consignado na 4ª Ata do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, realizada em 20 de março de 2026, no sentido de viabilizar a contratação de assessoria especializada para a reformulação da Lei Municipal nº 815/2017 (Estrutura Administrativa) e do organograma de cargos, com vistas ao cumprimento do TAC/MPPR nº 0097.25.000341-1 e do TAC/MPT nº 000154.2023.09.010/4, bem como à realização de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da organização administrativa às exigências constantes nos Termos de Ajustamento de Conduta, bem como às demandas atuais da Administração Pública e da coletividade;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 343/2025, no que se refere à composição dos membros do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, passando a vigorar com a nova designação, qual seja:

- a) Mauro Correa de Almeida - Assessor de Gabinete
- b) Belirde da Cruz Leite - Assessoria Jurídica
- c) Amanda Santa Rosa Dornelles - Assessoria Jurídica
- d) Andrea Reis Taques Casanova - Diretora de Administração
- e) Pedro Henrique Marquezoti de Quadros - Assessoria de Planejamento
- f) Luciano José da Silva - Diretor de Esportes
- g) Vanessa Maria Maldaner - Diretora da Ação Social
- h) Paulo Sérgio Tiesca - Diretor de Infraestrutura
- i) Cristiane das Graças Machado Pires - Diretora da Educação
- j) Cristiane Rodrigues De Campos Abreu - Diretora da Contabilidade
- k) Sandra Maria da Rosa - Diretora de Saúde
- l) Leandro Miguel de Oliveira - Diretor de Agricultura
- m) Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno - Diretor do Meio Ambiente
- n) Keury Fabris Marcon - Engenheira Infraestrutura e Engenharia
- o) Vanessa de Souza Matiello - Analista Administrativa
- p) Edson Luiz Favero - Agente Administrativo
- q) Tatiane Ferraz de Lima - Diretora de Indústria e Comércio
- r) Lusandro Oliveira Pedroso – Diretor de Finanças
- s) Rogério Everaldo Schmidt – Procurador

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, o prazo estabelecido na Portaria nº 343/2025 para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 3º Fica autorizado o atendimento ao pedido formulado pelo Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, conforme registrado na 4ª Ata, realizada em 20 de março de 2026, para a contratação de assessoria especializada, com a finalidade de promover a reformulação da Lei Municipal nº 815/2017 e do organograma de cargos, bem como subsidiar a realização de concurso público e o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de abril 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod464489

PORTARIA 097/2026

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº466/2010 de 15 de julho de 2010,

RESOLVE

NOMEAR

Art.1º Os membros do Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE SAÚDE SANDRA MARIA DA ROSA DANIELI BARBOSA	Titular Suplente
2-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL SEBASTIÃO OSNI BRAZIL MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	Titular Suplente

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DA SAÚDE

4-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LAUANA GOTTEMS DEL SENT MARISTELA DUARTE HIPOLITO SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO ANTONIO AUGUSTO DE FRANÇA	Titular Suplente Titular Suplente
--	--

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS

5-REPRESENTANTES DA APAE NEIVA DE FÁTIMA LIMA SUCHOW MARIA GERLINDA DUARTE HIPOLITO	Titular Suplente
---	---------------------

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES ADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA MARIA CRISTIANE DOS ANJOS FERREIRA	Titular Suplente
2-REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS MÁRIO MARTINS DOS SANTOS PEDRO DE OLIVEIRA PELENTIR	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA JUCELIO DOS SANTOS CAMARGO EVANILDO FERREIRA	Titular Suplente
4-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES MAINARA MARIA JUNCOS IVETE TEREZINHA GRAEFF ROTAVA	Titular Suplente
5-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS LUIS ANTONIO MEZOMO	Titular Suplente
6-REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE AUTISTA MARTA DE OLIVEIRA DAUM OSVALDO FERREIRA DA SILVA	Titular Suplente

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 084/2026 de 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod464488

PORTARIA Nº 096/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 272/2026,

RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 01 de maio de 2026, o Sr. LUIZ GUSTAVO VERONESE, portador do documento de identidade RG XX.609.XXX-6 e CPF nº XXX.304.XXX-74, do cargo de Agente Administrativo, admitido através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 14 de agosto de 2025, conforme a Portaria nº 238/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 30 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod464487

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 25/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º–Fica alterado o Decreto Nº. 105/2025 de 12 de dezembro de 2025, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026	
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Total								
RECEITAS CORRENTES (A)	5.060.599,71	5.072.899,79	5.066.989,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	5.060.599,79	60.790.188,00	60.790.188,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	415.625,35	4.989.500,00	4.989.500,00
Impostos	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	4.730.500,00	4.730.500,00
Taxas	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	259.000,00	259.000,00
Contribuições	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	420.000,00	420.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	420.000,00	420.000,00
Receita Patrimonial	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	684.388,00	684.388,00
Explicação do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	35.298,00	35.298,00
Valores Mobiliários	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	53.262,03	649.090,00	649.090,00
Receita de Serviços	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	238.000,00	238.000,00
Serviço Administrativos e Comerciais Gerais	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
Outros Serviços	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	213.000,00	213.000,00
Transferências Correntes	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	4.539.004,34	54.398.800,00	54.398.800,00
Transferências de União e de suas Entidades	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 04/Mai/2026, 07h e 40m.

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Abril/2026

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026	
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Total								
Transferências de União e de suas Entidades	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	2.484.364,19	29.853.300,00	29.853.300,00
Transferências de Instituições Privadas	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	18.775.500,00	18.775.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	57.500,00,00	57.500,00,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	69.500,00	69.500,00
Demais Receitas Correntes	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	47.000,00	47.000,00
DEBÍTCIOS (B)	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	-687.995,71	22.500,00	22.500,00
RECEITAS CAPITAL (D)	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	35.194,25	825.205,00,00	825.205,00,00
RECEITA TOTAL (A+B-D)	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	13.002.250,00	13.002.250,00
	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	4.408.398,25	65.541.388,00	65.541.388,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 04/Mai/2026, 07h e 40m.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2026

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL

DISPENSAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Renda Atualizada												Total Cronograma Desembolso
	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Sep/26	Out/26	Nov/26	Dez/26	
Despesas Correntes	4.578.108,70	6.051.004,45	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	3.602.486,96	483.115.344,32
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.412.878,70	1.949.519,20	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	24.172.023,24
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.000,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	1.140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051.230,00	4.010.325,25	1.762.663,83	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	1.640.984,00	23.003.321,08
Despesas de Capital	380.768,00	15.516.138,96	11.229.337,64	1.604.614,40	1.604.614,40	1.604.614,40	1.604.614,40	1.604.614,40	1.604.614,40	1.604.614,40	1.604.614,40	1.604.614,40	21.143.926,96
INVESTIMENTOS	135.768,00	15.320.138,96	933.337,64	1.408.614,40	1.408.614,40	1.408.614,40	1.408.614,40	1.408.614,40	1.408.614,40	1.408.614,40	1.408.614,40	1.408.614,40	18.693.926,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	2.450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	310.000,00
TOTAL GERAL	4.989.876,70	21.592.002,51	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	4.989.876,70	60.769.271,22

Fonte: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 04/Mai/2026, 07h e 42m.

Cod464394

DECRETO Nº. 26/2026

04.05.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1237/2025 de 11 de novembro de 2025.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 351.780,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo--2202	498	2.800,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica--2203	498	3.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica--2204	204	150.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 2205	204	150.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
33.50.43.00	Subvenção Social--169	102	45.780,00
TOTAL			351.780,00

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.13.00	Contribuições Patronais--168	102	18.300,00
44.50.42.00	Auxílios--173	102	27.480,00
TOTAL			45.780,00

II – Excesso de Arrecadação:

116	1713504100	498	Transf. QUALIFAR- SUS	6.000,00
174	1713501107	204	Transf. do SUS–Piso de Atenção Primária a Saúde	300.000,00
TOTAL				306.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464470

PORTARIA Nº. 075/2026.

EMENTA: Revoga ao seu inteiro teor a portarias que concedem Gratificação aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar ao seu inteiro teor a portarias, que concedem gratificação aos servidores Municipais.

Servidor	Portaria nº. /Ano
Ana Paula Nedel	Nº. 178/2025
Suelen dos Anjos	Nº. 051/2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod464418

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 51/2023, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para atender as demandas dos eventos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 36.037.055/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464429

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE em 22 de abril de 2026, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	30/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 12/2026
c) Data Homologação	04 de maio de 2026
d) Objeto da Licitação	Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK-UP cabine simples, de acordo com o Convênio Nº 2170/2025-SECID entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

À empresa:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	Veículo utilitário tipo PICK-UP cabine simples de acordo com as especificações constantes no anexo 07.	MAGI COMERCIAL LTDA 04.622.272/0001-84	VW SAVEIRO ROBUST CS	98.990,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464430

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2026 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 46.812.148/0001-21
DO OBJETO: Construção de Praça central, considerando pátio central, espaço multiuso coberto, chafariz, pátio lateral, canteiros, casa de máquinas, colonatas e calçadas do entorno, detalhamento de acordo com projeto.

DO VALOR: R\$ 979.500,00 (novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 720 (setecentos e vinte) dias, findando-se em 22 de abril de 2028.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464431

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 22.645.916/0001-31

DO OBJETO: Lote 1: Veículo Utilitário tipo PICK-UP CD.

DO VALOR: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando-se em 03 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464432

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, homologado em 29 de abril de 2026, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, para manutenção dos locais públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sistema de iluminação pública, serviços de caminhão munck para transporte de materiais no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.053.003/0001-81, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	----	-----------	------------	-------------

2	400	HRR	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos voltados à manutenção do sistema de iluminação pública do Município, compreendendo a execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva, reparo, instalação, substituição e adequação de luminárias, postes, braços, reatores, relés, cabos, conectores e demais componentes que integram a rede de iluminação pública. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e devidamente habilitada, bem como todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. Deverá, obrigatoriamente, fornecer caminhão tipo munck (guindauto) devidamente equipado, em plenas condições de uso, para possibilitar o acesso a pontos elevados ou de difícil alcance, garantindo eficiência, agilidade e segurança nas intervenções. Caberá à empresa contratada a total responsabilidade pelo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e demais custos operacionais relacionados ao caminhão e aos equipamentos utilizados na execução dos serviços. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais legislações aplicáveis, observando rigorosamente os requisitos de segurança do trabalho e qualidade técnica. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço, garantindo a rápida resposta às ocorrências e a manutenção do sistema de iluminação pública em perfeito estado de funcionamento.	203,00	81.200,00
3	200	HRR	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, e retirada de decoração natalina e de outras datas festivas no âmbito do Município, abrangendo vias públicas, praças, prédios públicos e demais espaços previamente definidos pela Administração. Os serviços compreendem a montagem, instalação, fixação, energização, manutenção preventiva e corretiva, bem como a posterior desmontagem, retirada, transporte de todos os elementos decorativos, tais como enfeites, ornamentos luminosos, estruturas metálicas ou em outros materiais, mangueiras de LED, cordões luminosos, figuras temáticas, painéis decorativos, árvores de Natal e demais itens que compõem a ambientação natalina e de outras datas comemorativas. A execução deverá assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas elétricos, a estabilidade das estruturas instaladas, a segurança dos usuários dos espaços públicos e a adequada apresentação estética da decoração, observando os padrões definidos pela Administração Municipal. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, treinada e equipada, atendendo rigorosamente as normas técnicas vigentes, e demais legislações aplicáveis à segurança do trabalho e qualidade técnica. Para a execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, incluindo caminhão equipado com cesto aéreo ou munck (guindauto), em plenas condições de uso, além de dispositivos de fixação, cabos, conectores e demais insumos indispensáveis, garantindo eficiência, agilidade e segurança, inclusive em locais de difícil acesso. Caberá à contratada a total responsabilidade pelo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e demais custos operacionais relacionados aos veículos, equipamentos e à execução dos serviços. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade estabelecida pela Administração Municipal, mediante emissão de ordens de serviço, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.	210,99	42.198,00
5	300	HRR	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhão tipo munck, destinados à carga, descarga, transporte, movimentação e posicionamento de materiais pesados no âmbito do município, tais como postes, bebedouros, tubos de concreto, perfuração de buraco e colocação de postes e outros itens de grande porte e peso. A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e adequados às normas técnicas e de segurança vigentes, bem como mão de obra qualificada e treinada para a execução dos serviços de no mínimo 3 profissionais. Os profissionais envolvidos deverão possuir experiência na operação de munck e na movimentação de cargas pesadas, garantindo a integridade dos materiais, a segurança das operações e a preservação dos bens públicos e privados. Os serviços compreenderão o transporte entre diferentes pontos do município, incluindo a distribuição, içamento e posicionamento preciso dos materiais nos locais indicados, conforme as necessidades da Administração Municipal. A execução ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante solicitação prévia do departamento responsável, de acordo com o cronograma e as especificações técnicas estabelecidas, assegurando eficiência, agilidade e atendimento às demandas operacionais do município.	145,00	43.500,00
TOTAL DA ATA					166.898,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MORGEROTH E HILLESCHAIN LTDA

CNPJ: 03.053.003/0001-81

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, homologado em 29 de abril de 2026, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, para manutenção dos locais públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sistema de iluminação pública, serviços de caminhão munck para transporte de materiais no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: MAURI NICOLETTI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.033.276/0001-40, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	----	-----------	------------	-------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 12 / 048

1	800	HRR	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, contemplando manutenção preventiva e corretiva, reparos, adequações e instalações de sistemas elétricos em prédios públicos municipais, com o objetivo de garantir a segurança, a funcionalidade e a eficiência das instalações. Inclui-se, ainda, a execução de serviços elétricos necessários à realização de eventos promovidos pelo Município, tais como Arraiá, Virada de Ano, Aniversário do Município entre outros. Abrangendo atividades de montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção temporária e posterior desmontagem de sistemas elétricos e estruturas correlatas. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e habilitados, em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais regulamentações aplicáveis, observando rigorosamente os requisitos de segurança do trabalho e boas práticas da área. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante prévia solicitação e emissão de ordem de serviço, garantindo agilidade no atendimento e continuidade dos serviços públicos e das atividades institucionais.	98,00	78.400,00
TOTAL DA ATA				78.400,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAURI NICOLETTI-ME
CNPJ: 09.033.276/0001-40
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026, homologado em 29 de abril de 2026. RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, para manutenção dos locais públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sistema de iluminação pública, serviços de caminhão munck para transporte de materiais no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: REFRIGERAÇÃO BRUSTOLIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.810.595/0001-68, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	500	HRR	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos associados à instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização (ares-condicionados) em diversos prédios públicos do Município. Os serviços compreendem a instalação, desinstalação, manutenção, limpeza, higienização, revisão, diagnóstico de falhas. A execução dos serviços tem como objetivo garantir a eficiência energética, o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos, bem como a qualidade do ar nos ambientes, contribuindo para o conforto térmico, o bem-estar e a saúde dos servidores, usuários e demais pessoas que utilizam os espaços públicos municipais. A contratada deverá disponibilizar profissional técnico devidamente qualificado, bem como fornecer todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, assegurando padrões de qualidade e segurança. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais legislações pertinentes, observando rigorosamente os requisitos de segurança do trabalho e boas práticas de manutenção. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Municipal, mediante prévia autorização e emissão de ordens de serviço, garantindo agilidade no atendimento, continuidade das atividades públicas e adequado funcionamento dos sistemas de climatização.	55,99	27.995,00
TOTAL DA ATA				27.995,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

REFRIGERAÇÃO BRUSTOLIN LTDA
CNPJ: 57.810.595/0001-68
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod464433

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 18/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR e ELCIO MAFIOLETTI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ELCIO MAFIOLETTI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 06.033.503/0001-40, situada na Avenida das Perobas, 330, na Cidade Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ELCIO MAFIOLETTI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 554.426.849-53 e Cédula de Identidade nº 41126337, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel Do Oeste, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 111/2024, de 02 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	30	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	GLOBO	17,61	528,30
	2	800	UN	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	AGUALIFE	1,04	832,00
	3	200	PCT	Bala mastigáveis diversos sabores, acondicionadas em embalagem de no mínimo 600 gramas cada pacote.	BOLA SETE	13,39	2.678,00
	4	20	PCT	Bombom de chocolate branco contendo 20 gramas, embaldado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, massa de cacau, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desnatada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de aveia e amêndoas. Pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ARCOR	47,63	952,60
	5	20	PCT	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embaldado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinato(476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, aveia, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ARCOR	47,63	952,60
	6	30	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem tóxico ou unidade contendo 200g	IGUAÇU	18,67	560,10
	7	40	KG	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes.	PIKLER	5,60	224,00
	8	30	UN	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e cereja. O sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem molhos ou qualquer unidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.	CHILENO	4,88	146,40
	9	62	TIR	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/sofregenerante. Tiras com 100 unidades	COPOSUL	6,95	430,90
	10	37	UN	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem caules, isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	KERO	14,94	552,78
	11	360	LT	Leite LHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LIDER	5,55	1.998,00
	12	40	UN	Maionesa, embalagem plástica lacrada e intacta, 1 kg. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	HELMAS	18,45	738,00
	13	50	UN	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias tóxicas e parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de unidade-emb. 500g	FLOR SUL	5,17	258,50
	14	50	UN	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	COAMO	9,01	450,50
	15	100	PCT	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	SIRIUS	6,23	623,00
	16	200	PCT	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POPO MANIA	14,42	2.884,00
	17	200	UN	Refrigerante sabor cola, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 3 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	PEPSI	11,31	2.262,00
	18	150	UN	Refrigerante sabor guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	TERNURA	8,30	1.245,00
	19	150	UN	Refrigerante sabor laranja, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade 3 meses, com marca registrada.	TERNURA	7,68	1.152,00
	20	20	UN	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 25 cm x 19 cm. Pacotes com 500 unidades.	DISPEL	33,62	672,40
	21	10	UN	Sai iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UNIÃO	2,08	20,80
	22	60	UN	Suco 100% fruta, sem adição de açúcar, conservante, sem aromatizantes em embalagem garrafa de 1 litro. Sabores diversos a ser definido no ato da compra.	PRATS	14,94	896,40
	23	50	UN	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	DA FRUTA	12,76	638,00
	24	80	UN	Suco natural integral pasteurizado pronto para consumo de 5 litros.	PRATS	56,14	4491,20
	25	125	UN	Suco néctar de caixa, diversos sabores, 200 ml, pronto para o consumo.	DA FRUTA	2,49	311,25

2	1	3,000	UN	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	AVENIDA	1,25	3.750,00
	2	8.000	UN	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	AVENIDA	1,04	8.320,00
	3	8.000	UN	Mini salgado tipo pastelinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	AVENIDA	1,04	8.320,00
	4	50	KG	Torta salgada composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes.	AVENIDA	31,03	1.551,50
	5	30	KG	Grostol doce, massa frita, tamanho médio, polvilhado com açúcar.	AVENIDA	33,20	996,00
	6	60	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Alpin, cenoura, laranja, coco e chocolate.	AVENIDA	23,87	1.432,20
	7	200	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade, produto comercializado em kg.	AVENIDA	13,45	2.690,00
3	1	40	KG	Apresentado, embalado em saco plástico a vácuo, peça inteira ou fatiado, conforme pedido. Produzido a partir do pernil suíno e peleta, com injeção de salmoura, ingredientes misturados e embudados em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e quaisquer substâncias contaminantes, bolos limos na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	FRIMESA	20,74	829,60
	2	40	KG	Queijo tipo Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DOQA, selo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	AURORA	36,22	1.448,80
	3	187	KG	Saladinha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	COOPWEL	9,29	1.737,23

1	6	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	KEVIN MANYS ZILNYK LTDA	1.570,00	9.420,00
---	---	----	---	-------------------------	----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Contratada para que seja realizado o reajuste de preços devido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, dessa forma, foi utilizado o índice INPC acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELCIO MAFIOLETTI-ME
ELCIO MAFIOLETTI
CONTRATADA

Cod464434

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E KEVIN MANYS ZILNYK LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e KEVIN MANYS ZILNYK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.303.264/0001-40, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Maranhão, nº 978, Centro, CEP: 85.601-310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. KEVIN MANYS ZILNYK, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.857.279-36, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 70/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo, por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KEVIN MANYS ZILNYK LTDA
KEVIN MANYS ZILNYK
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E ELEN BAGGIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguauçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e ELEN BAGGIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.333.549/0001-18, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Linha Varandinha, Zona Rural, S/N, CEP: 85635-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora, a Sra. ELEN CAROLINE DE SOUZA BAGGIO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 109.209.879-82, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 75/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

1	8	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	ELEN BAGGIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.570,00	12.560,00
---	---	----	---	-----------------------------------	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo, por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELEN BAGGIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ELEN CAROLINE DE SOUZA BAGGIO
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A. J. DE PIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçú, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e A. J. DE PIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.057.991/0001-21, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Martim de Pieri, 181, Centro, CEP 85.635-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. ALVARO JUNIOR DE PIERI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 103.454.959-69, RG nº 135789003, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 76/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	A. J. DE PIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.570,00	23.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo,

por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A. J. DE PIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALVARO JUNIOR DE PIERI
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçú, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.070.659/0001-02, com sede no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, na Rua Jose Ivanir Pilatti, 170, Centro, CEP 85.614-009, telefone: (46) 99905-5910, e-mail: otavio_baldissera@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. OTAVIO AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 078.394.089-07, RG nº 102614143, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 80/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA	1.570,00	39.250,00
2	7	UN	Plantonista em feriados nacionais. Os Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Conforme descrição detalhada no contrato.		2.355,00	16.485,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo, por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as

demaís cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OTAVIO A S BALDISSERA CLINICA MEDICA LTDA
OTAVIO AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.773.283/0001-45, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Teodoro Locks, 27, Centro, CEP 85.635-000, telefone: (46) 99934-9456, e-mail: paulo_enzele@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. PAULO HENRIQUE ENZELE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 045.841.879-08, RG nº 100349043, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 81/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA	1.570,00	50.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo, por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA
PAULO HENRIQUE ENZELE
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E AZ10 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e AZ10 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.566.103/0001-26, com sede no Município de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, na Rua Marcos Bortoluzzi, 1035, São Cristóvão, CEP 85.685-000, telefone: (45) 99139-2105, e-mail: az10servicosmedicos@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. LEONARDO MARCON DE AZEVEDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.737.919-08, RG nº 104679390, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 82/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	34	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	AZ10 SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.570,00	53.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo, por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AZ10 SERVIÇOS MEDICOS LTDA
LEONARDO MARCON DE AZEVEDO
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E SOPHOS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e SOPHOS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.351.150/0001-26, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Azaleia, 67, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-220, telefone: (46) 99918-4253, e-mail: adudido@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF

nº 071.311.469-00, RG nº 129683503, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 83/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	SOPHOS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	1.570,00	12.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo, por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOPHOS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2026, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 11/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CLINICA MEDICA FM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CLINICA MEDICA FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.804.702/0001-17, com sede no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Avenida Bertino Warmling, 1052, Centro, CEP 85.670-000, telefone: (94) 98425-5120, e-mail: fleurimilhomen303@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. FLEURI MILHOMEM DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 016.192.972-99, RG nº 5336149, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 84/2026, de 24 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresas através do Chamamento Público nº 02/2025, para prestação de serviços de plantões médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

1	12	UN	Plantonista dias normais. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Conforme descrição detalhada no contrato.	CLINICA MEDICA FM LTDA	1.570,00	18.840,00
---	----	----	---	------------------------	----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, tendo em vista que o novo Chamamento Público ainda não foi lançado devido a problemas de saúde da pessoa responsável pela elaboração do mesmo, por isso, foi aumentado a quantidade de plantões da Contratada para que os municípios não fiquem desatendidos até que o novo Chamamento Público seja publicado e os novos contratos sejam formalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA FM LTDA
FLEURI MILHOMEM DE SOUZA
CONTRATADA

Cod464435

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 05 de maio de 2026, às 09h00min, terá sua disputa adiada para o dia 15 de maio de 2026 às 09h00min, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br), devido a necessidade da alteração do descritivo de um item por parte do departamento solicitante após pedido de esclarecimentos.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital retificado e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464436

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de cadeiras para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 08 de maio de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod464437

Cod464412

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026, destinado ao: aquisição de equipamentos, uniformes, brindes, materiais para aulas de ginástica laboral e oficinas de violão, fanfarra, karatê e arte circense para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 08 de maio de 2026, às 09h00min, terá sua disputa adiada para o dia 18 de maio de 2026 às 09h00min, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br), devido a necessidade de alteração do termo de referência por parte do departamento solicitante após pedido de esclarecimentos.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital retificado e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464438

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 118/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	118/2026
BENEFICIÁRIO	Ana Paula Bonetti
MATRICULA	575267/1
CARGO	Sec. Munic. Administração
DATA INÍCIO	04/05/2026
DATA TÉRMINO	06/05/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	VISITA A ALEP E SESA
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de maio 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 119/2026

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	119/2026
BENEFICIÁRIO	Marciele Arnauts
MATRICULA	575267/1
CARGO	Acessora Juridica
DATA INÍCIO	04/05/2026
DATA TÉRMINO	06/05/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	VISITA ALEP E SESA
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



1Doc

Proc. Administrativo 13- 650/2026

De: Gabrielly C. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2026 às 15:56:46

Setores envolvidos:

GDP, PGM, SLC, DL, CGM, DCAE, DC, DAP, RH-FERIAS, UBS-CDM

CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR

ATA ANALISE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

No dia 30/04/2026, às 09h, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo n.º 4.558/2026, para avaliar a documentação complementar do processo de Chamamento Público nº 02/2026 o qual tem por objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais ou suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.**

Inicialmente, foram apontadas as seguintes pendências documentais entre os agricultores:

- ANESTOR PAULO SERAFINI JUNIOR – Certidão Municipal vencida;
- CAITANO BALDISSERA – Licença Sanitária;
- CHAIANE APARECIDA CICHOCKI – CAF;
- DARCI MARIN – CAF;
- ADILSON DEGARRAIS – Licença Sanitária;
- CINTIA DAGMAR ANTONIOLLI – Licença Sanitária;
- EMANOEL MARTINELLI GODINHO – Licença Sanitária;
- FABIANO MARTINELLI – Licença Sanitária;
- GUSTAVO PADILHA DE ARAUJO – Licença Sanitária;
- ISADORA BOMBONATTO MARIN – CAF;
- JESSICA SANTOS DE MOURA – Licença Sanitária;
- JOAO CARLOS DAL BIANCO – Anexo V;
- JOAO MARIA DE OLIVEIRA PONTES – Licença Sanitária;
- MARCOS KONIG – CPF;
- THAIS REGINA ELIAS QUINOT – Certidão Negativa Municipal;
- THAEME STEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF.

Na sequência, foram identificados os produtores de orgânicos com pendências:

- ADELAR AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA – Licença Sanitária;
- ADEMIR CESAR PINTO – Licença Sanitária;
- CLEONICE FERREIRA – Licença Sanitária;
- CLEUZA DOS SANTOS CAMARGO MENDES – CAF e Licença Sanitária;
- CLEVERSON JOSE TRACZ – Anexo V e Licença Sanitária;
- ELIANDRA DE LIMA – Licença Sanitária;
- ELIAS MOREIRA DA CRUZ – Licença Sanitária;
- GORETE PEREIRA DE OLIVEIRA – Licença Sanitária;
- JANE PETRI DA SILVA VARGAS – Licença Sanitária;
- JOAO MARTINS – Licença Sanitária e Certidão Municipal vencida;

- JUNIOR CESAR BITENCOURT – Licença Sanitária;
- KEILA MARINA ARAUJO PINTO – Licença Sanitária.

Durante a reunião, foram sanadas as dúvidas relativas aos documentos exigidos, bem como realizada a análise dos documentos complementares apresentados pelos participantes.

Após verificação detalhada, constatou-se que todas as pendências foram devidamente regularizadas, razão pela qual **todos os agricultores e produtores de orgânicos foram considerados habilitados no processo**.

PRODUTOR	SITUAÇÃO
1. ADILSON DEGARRAIS	HABILITADO
2. ADRYEL DA SILVA DE LORENA	HABILITADO
3. ALDO JOSE MARTINELLI	HABILITADO
4. ANA KARINA DOS SANTOS	HABILITADO
5. ANDREY DA SILVA DE LORENA	HABILITADO
6. ANESTOR PAULO SERAFINI JR	HABILITADO
7. ANTONIO CICHOCKI	HABILITADO
8. CAITANO BALDISSERA	HABILITADO
9. CASTELAR MUHL	HABILITADO
10. CESAR ATILIO SANTA ROSA	HABILITADO
11. CHAIANE APARECIDA CICHOCKI	HABILITADO
12. CINTIA DAGMAR ANTONIOLLI	HABILITADO
13. CLAIR HAERTER HARTHOPF	HABILITADO
14. DARCI MARIN	HABILITADO
15. DORACI FERNANDES KEHRVALD	HABILITADO
16. EDILSON TAQUES SIQUEIRA	HABILITADO
17. EMANOEL MARTINELLI GODINHO	HABILITADO
18. EMILIO HONDA	HABILITADO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/4313-F405-4F38-41F3>.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 19 / 048

19. ERICK VINICIOS LOPES	HABILITADO
20. EVA DE FATIMA DA SILVA	HABILITADO
21. EVA DE LOURDES DA CRUZ VELOZO	HABILITADO
22. FABIANO MARTINELLI	HABILITADO
23. FRANCIELI RIBEIRO DA CRUZ VELOZO	HABILITADO
24. GERALDO TERUO GOBARA	HABILITADO
25. GERCI ROSA ROQUE	HABILITADO
26. GESLAINE GONÇALVES FERREIRA	HABILITADO
27. GIOVANA GONCALVES FERREIRA	HABILITADO
28. GUSTAVO KENZO HONDA	HABILITADO
29. GUSTAVO PADILHA DE ARAUJO	HABILITADO
30. HEITOR DANILO FABRIS	HABILITADO
31. HELIRIO DEITOS NETO	HABILITADO
32. HELIVELTONN RIBEIRO POLESE	HABILITADO
33. IBRAINA LIMA DA SILVA BITENCOURT	HABILITADO
34. IRENE BENVINDA DE ARAUJO	HABILITADO
35. ISADORA BOMBONATTO MARIN	HABILITADO
36. JAIR BRESCOVITES	HABILITADO
37. JESSICA SANTOS DE MOURA	HABILITADO
38. JOAO CARLOS DAL BIANCO	HABILITADO
39. JOAO MARIA DE OLIVEIRA PONTES	HABILITADO
40. JOAO NILSON SANTOS LIMA	HABILITADO
41. JOCEMIR RIZI	HABILITADO

42. JOSE IGNACIO MEDINA	HABILITADO
43. JUCELIA MARIA DE SOUZA	HABILITADO
44. JULIANO FABRIS	HABILITADO
45. KARINE RINALDIN DO NASCIMENTO	HABILITADO
46. KEILA MITUE UTUSUNOMIYA	HABILITADO
47. KEISI ANNE SANTOS DA FONSECA	HABILITADO
48. KELLY ARAUJO PINTO	HABILITADO
49. LEANDRO AMADORI	HABILITADO
50. LEONARDO MUHL	HABILITADO
51. LINEON APARECIDA MAZUR DOS SANTOS	HABILITADO
52. LUCAS DE OLIVEIRA BATISTA	HABILITADO
53. MARCOS KONIG	HABILITADO
54. MARINES DE FREITAS FRANÇA	HABILITADO
55. MARIVANE DOS REIS OLIVEIRA	HABILITADO
56. MARLENE PEREIRA GOMES	HABILITADO
57. NATIELY SOUZA DOS SANTOS	HABILITADO
58. NILTON DEITOS JUNIOR	HABILITADO
59. NILTON DEITOS	HABILITADO
60. PAULO SANDER RIBEIRO DE ARAUJO	HABILITADO
61. ROSELI SOARES PEREIRA	HABILITADO
62. SHELI MUTUKO UTSUNOMIYA	HABILITADO
63. TEREZINHA JESUS MACHADO	HABILITADO
64. TERTULIANO GUIMARÃES DE ANDRADE NETO	HABILITADO

65. THAEME STEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
66. THAIS REGINA ELIAS QUINOT	HABILITADO
67. THEOPHILUS HARTHKOPFF SERAFINI	HABILITADO
68. VILSON TURRA	HABILITADO
69. WELITON MATEUS DA SILVA	HABILITADO
70. ADELAR AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA	HABILITADO
71. ADEMIR CESAR PINTO	HABILITADO
72. ALESSANDRA PACHECO BOZ	HABILITADO
73. CLEONICE FERREIRA	HABILITADO
74. CLEUZA DOS SANTOS CAMARGO MENDES	HABILITADO
75. CLEVERSON JOSE TRACZ	HABILITADO
76. ELIANDRA DE LIMA	HABILITADO
77. ELIAS MOREIRA DA CRUZ	HABILITADO
78. GORETE PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
79. JANE PETRI DA SILVA VARGAS	HABILITADO
80. JOAO MARTINS	HABILITADO
81. JUNIOR CESAR BITENCOURT	HABILITADO
82. KEILA MARINA ARAUJO PINTO	HABILITADO
83. LUANA MARTINS	HABILITADO
84. MANOEL RODRIGO BRAZ DA CRUZ	HABILITADO
85. MARIA APARECIDA MARCONDES BATISTA BITENCOURT	HABILITADO
86. MATHEUS ARAUJO PINTO	HABILITADO
87. RODRIGO FERREIRA FERNANDES	HABILITADO
88. SANDRA DE FREITAS FRANÇA	HABILITADO
89. SOLANO BATISTA ARAUJO	HABILITADO
90. VALENTIN PIAIA	HABILITADO
91. VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO	HABILITADO

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4313-F405-4F38-41F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉSAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER (CPF 511.XXX.XXX-53) em 30/04/2026 16:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA VIDAL JUREVICZ (CPF 118.XXX.XXX-33) em 30/04/2026 16:14:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-83) em 30/04/2026 16:17:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI (CPF 102.XXX.XXX-54) em 30/04/2026 16:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/04/2026 às 16:37 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/4313-F405-4F38-41F3>

Cod464391

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 05/2026

Referente ao Contrato nº 221/2025, referente ao Processo nº 51/2025, Pregão Eletrônico nº. 12/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.485.752/0001-20, com sede na Rua Santo Celestino Coeto, nº 927, Boa Vista, CEP: 82.560-290, Município de Curitiba, Estado do Paraná, telefone (41) 92000-0893, e-mail jadistribuidora.2023@gmail.com, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Tatiana Almeida França**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/2021, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando o Memorando nº. 3.386/2026, bem como, os demais documentos que integram os presentes autos.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela rescisão do contrato com o fornecedor J.A. DISTRIBUIDORA LTDA., com extinção consensual do contrato ("rescisão amigável"), tendo em vista as o requerimento feito pelo mencionado fornecedor, com a anuência do órgão administrativo interessado, devendo ser convocado o segundo colocado do certame para contratação por igual prazo e com as mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, tudo conforme fundamentação supra."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Diante dos fatos constantes dos autos, em especial as manifestações das Secretarias Municipais de Educação Esporte e Cultura e de Administração, às fls. 6.803 e 6.805, respectivamente, e tendo em vista as razões expostas no referido parecer, determino a rescisão do contrato 221/2025, firmado com o fornecedor J.A. DISTRIBUIDORA LTDA., a título de extinção consensual do contrato com resultado da anuência expressa do órgão administrativo interessado, com a prévia realização dos procedimentos administrativos de empenho, liquidação e pagamento de produtos fornecidos/serviços prestados, se for o caso.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **EXTINTO** de forma amigável, nos termos da Lei 14.133/2021, o Contrato nº 221/2025, referente ao Processo nº 51/2025, Pregão Eletrônico nº. 12/2025 firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e **J A DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.485.752/0001-20.

Palmas, 04 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod464399



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 6

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2026

Processo Adm.: 34/2026
Data do Processo: 27/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 34/2026
b) Nr. Licitação: 5/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/05/2026
e) Objeto da Licitação: Seguro total de veículos, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

Lote: 1**Participante: GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO CAMINHONETE/ABER/ CAB DUPLA- DIESEL BBT 5328	1,000	ANO	828,60	828,60
2	SEGURO MICRO ÔNIBUS- PAS-MERCEDES-DIESEL BBT-5326	1,000	ANO	842,60	842,60
3	SEGURO MICRO ÔNIBUS- PAS-MERCEDES-DIESEL PLACA BBT-5327	1,000	ANO	842,60	842,60
4	SEGURO ÔNIBUS VOLARE V9L EXECUTIVO, 2018/2018 PLACA BCF7920	1,000	ANO	2.314,50	2.314,50
5	SEGURO ÔNIBUS VOLARE V9L ESCOLAR 2018/2018 BCJ-3832	1,000	ANO	2.314,50	2.314,50
6	SEGURO ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE- RENAVAM 01236874517- ANO/MODELO 2020-2021-CHASSI 9532E82W2MR110944- PLACA BEH 5H13- TRANSPORTE ESCOLAR.	1,000	ANO	2.334,20	2.334,20
7	SEGURO ÔNIBUS VW//15.190 EOD E HD ORE- RENAVAM 01205993018- ANO/MODELO 2018-2019 -CHASSI 9532E82W1KR923625- PLACA BDK 9F12- TRANSPORTE ESCOLAR.	1,000	ANO	2.334,20	2.334,20
8	SEGURO ÔNIBUS/PAS VW/DIESEL -MASCA GRAN MIDI U, PLACA BBW-8233	1,000	ANO	2.321,10	2.321,10
9	SEGURO ÔNIBUS/PAS-DIESEL- MASCA GRAN MIDI U AMARELA BBW-8234	1,000	ANO	2.321,10	2.321,10
10	SEGURO ÔNIBUS VOLKSWAGEN I. FOZ- PLACA ATE-6726; RENAVAM 255142005;	1,000	ANO	2.321,10	2.321,10
11	SEGURO ÔNIBUS VOLKSWAGEN ROMA-PLACA BAW-5370; RENAVAM 1099781059; A	1,000	ANO	2.321,10	2.321,10
12	SEGURO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDEZ BENZ CAIO LO 916-ORE 2 DIE5	1,000	ANO	2.321,10	2.321,10
13	SEGURO CAMINHÃO FORD CARGO 2017/2018, BCG-4139	1,000	ANO	986,90	986,90
14	SEGURO FIAT FIORINO- PLACA AZK-2760; RENAVAM 1039350787; ANO 2014/2015	1,000	ANO	526,50	526,50
15	SEGURO FIAT FIORINO- PLACA AZK-2762; RENAVAM 1039350159; ANO 2014/2015	1,000	ANO	526,50	526,50
16	SEGURO CHEVROLET/MONTAN LS1-FLEX BBK-9485	1,000	ANO	1.254,60	1.254,60
17	SEGURO FIAT/MOBILKE-FLEX BBK-9846	1,000	ANO	560,20	560,20
18	SEGURO FIAT/MOBILKE-FLEX BBK 9482	1,000	ANO	560,20	560,20
19	SEGURO MICRO ÔNIBUS	1,000	ANO	842,60	842,60
20	SEGURO MICRO ÔNIBUS	1,000	ANO	842,60	842,60
21	SEGURO CAMINHÃO CÂMARA FRIA MERCEDEZ BENZ SPRINTER 516.	1,000	ANO	3.354,40	3.354,40
22	SEGURO CAMINHÃO CÂMARA FRIA MERCEDEZ BENZ SPRINTER 516.	1,000	ANO	3.354,40	3.354,40

Sistema: Compras - Usuário: kaminem. Emissão: 04/05/2026, às 08:48:10. Protocolo: 688f7ba-52b9-4c31-ba96-6e795a7e1e1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 22 / 048

Página: 2 / 6

23	SEGURO MICRO ÔNIBUS	1.000	ANO	842,60	842,60
24	SEGURO MICRO ÔNIBUS	1.000	ANO	842,60	842,60
25	SEGURO ÔNIBUS VW 15 190 EOD.	1.000	ANO	2.334,20	2.334,20
26	SEGURO CAMINHÃO FRIGORÍFICO ACCELO MERCEDEZ BENZ. PLACA RHN 4D62. REAVAM 01278590410. ANO 2020/2021	1.000	ANO	997,80	997,80
27	SEGURO ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC- RENAVAM 01293932520- ANO/MODELO 2022-2022 CHASSI 9532E82W4NR053180- PLACA RHW 4G31-TRANSPORTE ESCOLAR.	1.000	ANO	2.321,10	2.321,10
28	SEGURO ÔNIBUS VOLVO/MASCA ROMA ON- RENAVAM 01316819040- ANO/MODELO 2022-2023-CHASSI 98V725824FE391010- PLACA SD5 8H22- TRANSPORTE ESCOLAR.	1.000	ANO	2.321,10	2.321,10
29	SEGURO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA IVECO/TECTOR 11-190-ANO/MODELO 2022-2023-RENAVAM 01315565657- CHASSI 932A01BDZN8950065- PLACA SD5 8H16- CARGA, ANO 2022/2022	1.000	ANO	1.119,90	1.119,90
30	SEGURO CAMINHONETE FIAT/TORO FREED AT 9 4X4 CABINE DUPLA- RENAVAM 01326542416 - ANO/MODELO 2022-2023-CHASSI 98822661RPPK86835- PLACA SGP 5110.	1.000	ANO	979,70	979,70
31	SEGURO CAMINHONETE FIAT/TORO FREED AT 9 4X4 CABINE DUPLA- RENAVAM 01326541649 - ANO/MODELO 2022-2023-CHASSI 98822661RPPK86835- PLACA SGP 5110.	1.000	ANO	979,70	979,70
32	SEGURO ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC- RENAVAM 01336752790 - ANO/MODELO 2022-2023- CHASSI 95332E82W2P039409- PLACA SEJ 3H20- TRANSPORTE ESCOLAR.	1.000	ANO	2.321,10	2.321,10
33	SEGURO ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC- RENAVAM 01336755579 - ANO/MODELO 2022-2023- CHASSI 9532E82W2P039684- PLACA SEJ 3E41- TRANSPORTE ESCOLAR.	1.000	ANO	2.321,10	2.321,10
34	SEGURO ÔNIBUS MERCEDES OFF 1519 R- PLACA AYD-3650; RENAVAM 99653421, ANO 2013/2014	1.000	ANO	1.336,00	1.336,00
35	SEGURO ONIX 1.4 LT, BRANCA SUMMIT, 2019/2018 BCG-5480. ANO 2018/2019	1.000	ANO	842,60	842,60
36	MICRO ÔNIBUS NEOBUS 8.180E- ANO /MODELO 2024/2025 PLACA TAO 8E60 CHASSIS:953AD5TF55R004545.	1.000	UN	842,60	842,60
37	MICRO ÔNIBUS CITYCLASS 70C17 ANO/MODELO 2013/2014 - PLACA AXP3966 - CHASSIS:93ZL68C01E8454560.	1.000	UN	842,60	842,60
38	SEGURO CAMIONETE RENAULT OROCH . PLACA FXG 9B71. RENAVAM 1246245296. ANO 2020/2021	1.000	ANO	543,30	543,30
39	Seguro Vw/Neobus Thunder Fr, Placa Sgp6j25, Renavam 1326990826, Ano 2022	1.000	UN	2.258,60	2.258,60
40	Seguro Veco/Bus 15/210e-C, Placa Tbb2f10, Renavam 1425426554, Ano 2024.	1.000	UN	2.258,60	2.258,60
41	Seguro Vw /Neobus 8.180e, Placa Tbh8h22, Renavam 1425262211, Ano 2024.	1.000	UN	2.258,60	2.258,60
42	Seguro Vw /Neobus 8.180e, Placa Uba2e33, Renavam 1455803836, Ano 2025.	1.000	UN	2.258,60	2.258,60
43	Seguro Agrale/A8700p8, Placa Ubf-2i26, Renavam 1469477618, Ano 2025.	1.000	UN	957,80	957,80
44	Seguro Vw /Neobus 8.180e, Placa Ubc1g70, Renavam 1404210463, Ano 2025.	1.000	UN	2.258,60	2.258,60
45	SEGURO VEICULO FORD/KA ANO 2018 PLACA BCL-4811 CHASSI 9BFZ2H552K820	1.000	ANO	394,20	394,20
46	SEGURO VEICULO VW/SAVEIRO PLACA BCZ-4882 CHASSI 9BWK845U8KP048707 - 2019	1.000	ANO	538,50	538,50
47	SEGURO FIAT MOBI LIKE PLACA BCM-6106, RENAVAM 01165671333, ANO 2018	1.000	ANO	527,40	527,40
48	Seguro Fiat/Argo Drive placa: RHT-9B90 - 2022	1.000	ANO	1.019,90	1.019,90
49	SEGURO VEICULO FIAT/STRADA ANO 2014 PLACA AZK-2759 CHASSI 9B0578141	1.000	ANO	507,40	507,40
50	SEGURO FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 PLACAS AYU-5746 COR BRANCA	1.000	ANO	1.407,70	1.407,70
51	SEGURO VEICULO FIAT/TORO PLACA RHX-9E68 RENAVAM 01296683300 - 2022	1.000	ANO	1.152,30	1.152,30
52	SEGURO VEICULO TOYOTA COROLLA PLACA SFG-2J54 RENAVAM 01381396264 - 2024	1.000	ANO	2.946,20	2.946,20
53	SEGURO VEICULO FIAT/PALIO ANO 2011 PLACA ATY 1396	1.000	ANO	1.015,40	1.015,40
54	SEGURO FIAT PALIO- PLACA AZK-2761; RENAVAM 1039349371; ANO 2014; CH	1.000	ANO	577,10	577,10
55	SEGURO CAMIONETE VW NOVA SAVEIRO TL MBVS . COMBUSTIVEL: ALCOOL/GAS. ANO/MOD2019, CHASSI 9BWK845U9KP047887 PLACA: BCZ 4B81, RENAVAM 01187238420.	1.000	ANO	538,40	538,40
56	SEGURO FIAT/JUNO MILLE ECONOMY PLACA AVL-4768 COR BRANCA	1.000	ANO	570,30	570,30

Sistema: Compras - Usuário: kamernie. Emissão: 04/05/2026, às 08:48:10. Protocolo: 68897ba-5269-4c31-6a96-6e7956a7ae1

Página: 3 / 6

57	Seguro FORD/ECOSPORT XL: ANO: 2010/2011; PLACAS: ASI 4D36; RENAVAM: 00197809448; CHASSI: 98FZ55P888587764; COR: Branca	1.000	ANO	543,80	543,80
58	SEGURO CHEVROLET ÔNIX - PLACA BCU-1A47 - ANO 2018/2019 - CHASSI 98G	1.000	ANO	1.081,50	1.081,50
59	Seguro Onix 1.4 placa: BDA-8F40 - 2019	1.000	ANO	1.081,50	1.081,50
60	SEGURO VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS, ANO: 2018, PLACAS BCV 2D20, RENAVAM: 01180595545, CHASSI: 9BWK845U4K033444, COR: BRANCA.	1.000	ANO	538,50	538,50
61	SEGURO VW/ NOVO GOL TL MCV, ANO 2017/2018, PLACA BBO 4912	1.000	ANO	800,50	800,50
62	Seguro caminhão M. Benz/ Atego 1419, ano 2020, placas BEE 9G43, RENAVAM: 01233383288, chassi 98M958130LB182120, cor: branca	1.000	ANO	964,40	964,40
63	SEGURO CAMINHÃO/ MEC. OPERAC., ANO 2019, PLACAS BDN SG94, RENAVAM: 01208119963, CHASSI: 98FWEA7B1K850787, COR: BRANCA.	1.000	ANO	964,40	964,40
64	Seguro caminhão M. Benz/ Atego 1419; ano 2021; placas RHV 7E94; RENAVAM: 01293050285; Chassi: 98M958130MB238026; cor: branca	1.000	ANO	964,40	964,40
65	Seguro Gol 1.6 Power; ANO: 2004; PLACAS: ALN 7767; RENAVAM: 00821910680; CHASSI: 98WGBQ5X64P060526; COR: Branca	1.000	ANO	910,60	910,60
66	Seguro L200 4X4 GL; ANO: 2005; PLACAS: AMP 5094; RENAVAM: 00850716055; CHASSI: 93XNK3405C538976; COR: Branca.	1.000	ANO	829,80	829,80
67	SEGURO PARA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN T CROSS - CHASSI 9BWBH68F1N4073776 - 2022/2022 -RENAVAM 01.33.192636-7 - PLACA SEC-5G47.	1.000	ANO	871,30	871,30
68	SEGURO PARA AUTOMÓVEL	1.000	UN	1.031,90	1.031,90
69	SEGURO VEICULO CHEVROLET/ONIX ANO 2019 PLACA BCZ-5B67 RENAVAM 001186923404	1.000	ANO	1.088,30	1.088,30
70	SEGURO VEICULO RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT BEO-8B53 2020/2021 01242079960 93YRBB000M629397	1.000	ANO	599,60	599,60
71	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT BEO-8B67 2020 2021 01242079960 93YRBB002M667732	1.000	ANO	599,60	599,60
72	SEGURO VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ PLACA SFG1J36 CHASSI 98GJC7520S115396 - 2024	1.000	UN	1.297,70	1.297,70
73	SEGURO VEICULO RENAULT/MASTER BF AMB 3 PLACA SFJ9E11 CHASSI 93YF62009R857204 - 2024	1.000	UN	547,00	547,00
74	SEGURO VEICULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ PLACA SFG1G64 CHASSI 98GJC75250B115359 - 2025	1.000	UN	1.605,80	1.605,80
75	Seguro Onix 1.4 placa: BDA-8F43 - 2018	1.000	ANO	1.225,90	1.225,90
76	SEGURO CHEVROLET ONIX - PLACA BCU-1A49 - ANO 2018/2019 - CHASSI 98G	1.000	ANO	1.081,50	1.081,50
77	Seguro Onix 1.4 placa: BCY-3G06	1.000	ANO	1.081,50	1.081,50
78	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT BEO-8B52 2020 2021 01242081469 93YRBB005M629380	1.000	ANO	599,60	599,60
79	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT BEO-8B51 2020 2021 01242082490 93YRBB007M628957	1.000	ANO	599,60	599,60
80	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20510TA PLATIN RHL7G98 2021 2022 01275676488 98HC418BNP238422	1.000	ANO	1.090,00	1.090,00
81	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL GOL BEX-4F08 2021 2022 01255468294 98WAG45U6N004469	1.000	ANO	741,40	741,40
82	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL GOL RHA2H93 2021 2022 01258602498 98WAG45U6N016203	1.000	ANO	741,40	741,40
83	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL GOL BEX4D39 2021 2022 01255344870 98WAG45U2N004601	1.000	ANO	741,40	741,40
84	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL GOL RHA2H54 2021 2022 01258601700 98WAG45U9NT016213	1.000	ANO	741,40	741,40
85	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL GOL RHAZE35 2021 2022 01258636104 98WAG45UN0T016025	1.000	ANO	741,40	741,40
86	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT SDX-8B07 2022/2023 01322637315	1.000	ANO	599,60	599,60
87	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT SDX-9D10 2022/2023 01322638451	1.000	ANO	599,60	599,60
88	SEGURO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT SDX-8G28 2022/2023 01322639490	1.000	ANO	599,60	599,60
89	SEGURO FIAT TORO ANO 2017/2018 PLACA BBR 2556	1.000	ANO	1.553,80	1.553,80
90	SEGURO CHEVROLET MONTANA CAMIONETE - PLACA BCU-1A48 - ANO 2018/2019	1.000	ANO	1.254,60	1.254,60
91	Seguro L200 TRITON placa: BDE-9C88 - 2018	1.000	ANO	816,50	816,50
92	SEGURO ESP/CAMIONETE/AMB RENAULT/MASTER RHA-4F87 2020 2021 01258062108 93YMAF4XEMJ713208	1.000	ANO	1.088,50	1.088,50
93	SEGURO AMBULANCIA - FIAT DUCATO GREENC AMB - ANO/MODELO 2019/2019 - PLACA BDR-9J02 - CHASSI 3CDFV8K8KES28091	1.000	ANO	1.342,30	1.342,30

Sistema: Compras - Usuário: kamernie. Emissão: 04/05/2026, às 08:48:10. Protocolo: 68897ba-5269-4c31-6a96-6e7956a7ae1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 23 / 048

Página: 4 / 6

Página: 5 / 6

94	SEGURO AMBULÂNCIA - FIAT DUCATO GREENC AMB - ANO/MODELO 2019/2019 - PLACA BDR-9J05 - CHASSI 3C6DFV8K8E528090	1.000	ANO	1.342,30	1.342,30
95	SEGURO VEICULO /NISSAN VERSA SENSE CVT PLACA SF08C37 CHASSI 3N1CN8AEXL801776 - 2024	1.000	UN	401,90	401,90
96	Seguro Micro Ônibus Volare V8L Euro placa: BDH-3B09 - 2019	1.000	ANO	842,60	842,60
97	SEGURO ESPECIAL MOTOR/CASA MARCOPOLO/VOLARE TCA.ON RHF-3E06 2021 2021 01266803081 93PB98531MC065609	1.000	ANO	1.168,80	1.168,80
98	SEGURO - ÔNIBUS - PLACA BDD-4159 - ANO 2018/2019 - CHASSI 9532K202W1KR24010	1.000	ANO	1.344,30	1.344,30
99	SEGURO VEICULO CITROEN/C3 LIVE PK 1.0 PLACA TAI5A20 CHASSI 935CFEFC2CRB541269 - 2024	1.000	UN	552,20	552,20
100	SEGURO VEICULO CITROEN/C3 LIVE PK 1.0 PLACA TAI5A17 CHASSI 935CFEFC2CRB541301 - 2024	1.000	UN	552,20	552,20
101	SEGURO VEICULO CITROEN/C3 LIVE PK 1.0 PLACA TAI5A15 CHASSI 935CFEFC2CRB541319 - 2024	1.000	UN	552,20	552,20
102	SEGURO VEICULO CITROEN/C3 LIVE PK 1.0 PLACA TAI5A18 CHASSI 935CFEFC2CRB541270 - 2024	1.000	UN	552,20	552,20
103	SEGURO CARGA/CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 SGQ-1J37 2022/2023 01329695329	1.000	ANO	1.122,50	1.122,50
104	SEGURO PAS/MICRO ÔNIBUS RENAULT/MASTER TCA MIC SEE-5C29 2022/2023 01339106822	1.000	ANO	2.332,70	2.332,70
105	SEGURO VEICULO TIPO CARGA CAMIONETE - PEGEOUT / PARTNER RAPID. BUSIN. PACK 1.4 FLEX MEC. - CATEGORIA FURGÃO - CHASSI 9362651XJ59284133 - PLACAS TBUSB39 - ANO 2024 - MODELO 2025 - RENAVALM 01450601879 - 2 PASSAGEIROS	1.000	UN	2.264,10	2.264,10
106	SEGURO VEICULO TIPO PASSAGEIRO ONIBUS - MARCOPOLO - VOLARE EXECUTIVO W/L (diesel) (E5) - Chassi 93PB84936CT102579 - PLACAS TBV2E61 - ANO 2025 - MODELO 2025 - RENAVALM 01450595275 - 37 PASSAGEIROS	1.000	UN	2.271,70	2.271,70
107	SEGURO VEICULO ÔNIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS - MARCOPOLO - VOLARE FLY 10 EXECUTIVO (diesel) (E6) - Chassi 93PB84936CT104049 - Placas UAVOH31 - DIESEL - ANO/MOD 2025/2026 - 37 PASSAGEIROS - RENAVALM 01460086772	1.000	UN	2.271,70	2.271,70
108	SEGURO CHEV. SPIN PLACA QNN-0976. COR BRANCA ANO/MODELO 2017	1.000	ANO	1.510,40	1.510,40
109	SEGURO CITROEN/AIRCROSS M FEEL- PLACAS BAY-3632. COR BRANCA	1.000	ANO	375,80	375,80
110	SEGURO CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT, PLACAS BBC-2869. COR BRANCA	1.000	ANO	878,70	878,70
111	SEGURO VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6L MB5, PLACA BDC-1E90. COR BRANCA, ANO	1.000	UN	991,20	991,20
112	SEGURO CAMIONETE RENAULT OROCH 20 DYN42AT, PLACAS QNF-1378	1.000	ANO	550,00	550,00
113	SEGURO CHEVROLET SPIN. COR BRANCA CHASSI 9BGJC7520J8231737 - 2018	1.000	ANO	1.605,80	1.605,80
114	SEGURO VW/POLO TRACK MA, COR BRANCA, ANO 2024 PLACA TAM3E2	1.000	UN	1.031,90	1.031,90
115	SEGURO VEICULO CHE/ONIX 10 MT HB PLACA UAS-7F93 - 2025	1.000	UN	1.343,20	1.343,20
116	SEGURO VEICULO VW VIRTUS MB, PLACA UAY 2E72 - 2025	1.000	UN	540,30	540,30
117	CAMINHÃO BASC M.BENZ/ATRON 2729, PLACAS AYI - 0968	1.000	ANO	1.187,50	1.187,50
118	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR PLACAS BCB - 0985	1.000	ANO	1.114,40	1.114,40
119	CAMINHÃO / BASCULANTE PLACA BCH-4232, RENAVALM 01158805907.	1.000	ANO	1.081,80	1.081,80
120	CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO/VM 330 6X4R PLACAS BAM-7141	1.000	ANO	1.074,40	1.074,40
121	CAMINHÃO BASC. VOLVO/VM 330 6X4R, PLACAS BAM -7142	1.000	ANO	1.074,40	1.074,40
122	SEGURO Caminhão Mercedes Bens, ATRON 2729 cor Branca	1.000	UN	1.013,10	1.013,10
123	SEGURO CITROEN/C3 FEEL PK AT 2024/2024 - PLACA: TAM 9G76; CHASSI: 935CDNFDRB554792	1.000	UN	606,60	606,60
124	SEGURO FIAT STRADA HD WK CC E PLACA BCM 6206 CHASSI PBD5781EFJY267913 RENAVALM 01165674189 ANO 2018	1.000	UN	579,30	579,30
125	SEGURO FORD/F4000	1.000	UN	1.895,40	1.895,40

Sistema: Compras - Usuário: kamernne. Emissão: 04/05/2026, às 08:48:10. Protocolo: 68897ba-5289-4c31-ba96-6e795fa7ae1

126	SEGURO HONDA/CG 150 MOTO, PLACA: AVD-5571, CHASSI: 9C2K1670CR4974510, RENAVALM: 456150617, ANO/MODELO: 2012/2012	1.000	UN	278,70	278,70
127	SEGURO M.BENZ/AC1016 TOPLINE CD, ANO/MODELO: 2017/2017, PLACA BCC-0716, CHASSI: 98M979078B005364	1.000	UN	852,50	852,50
128	SEGURO ÔNIBUS/M.BENS/MASC GRANMINI ANO/MODELO 2009/2009 PLACA ARE-4	1.000	ANO	2.321,10	2.321,10
129	SEGURO ÔNIBUS VOLARE AGRALE- PLACA AXY-6459; RENAVALM 00697457915; ANO 2013/2014	1.000	ANO	2.270,60	2.270,60
130	SEGURO TRITON SPT GL MMC 6200 PLACA BDN5095 CHASSI 93XJLKL1TKCK21409 RENAVALM 01207042550 ANO 2019	1.000	ANO	857,40	857,40
131	SEGURO VEICULAR PARA CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, NA COR PRETA, PLACA AWQ-1424 - 2013	1.000	ANO	1.510,40	1.510,40
132	SEGURO VEICULO FIA/ARGO DRIVE ANO 2021/2022 PLACA RHT 9B22 CHASSI 9BD35844HNYL74838	1.000	ANO	1.010,00	1.010,00
133	SEGURO VEICULO FIAT/UNO ANO 2011 PLACA ATQ-5083 CHASSI 9BD15822AB65	1.000	ANO	209,50	209,50
134	AMAROK /VW AMAROK CD 4x4 HIGH 2017/2017 PLACA BBI7365 - CHASSIS:WV1D822HXH024795.	1.000	UN	914,40	914,40
135	Seguro Chevrolet/ Montana LS2, ano 2020, placas RHH 1C75, RENAVALM: 01267401386, chassi 9BGCAB03LB195882, cor: branca	1.000	ANO	1.254,60	1.254,60
136	SEGURO VEICULO KIA/UK 2500 HD (BONGO) ANO 2021/2022 CHASSI 9UW5HX76ANNO32598	1.000	ANO	490,00	490,00
137	SEGURO VEICULO FIAT/UNO ANO 2011 PLACA ATQ 5080 COR BRANCA. CHASSI: 9bd15822ab6558271	1.000	UN	209,50	209,50
138	SEGURO VEICULO LAND ROVER DEFENDER 110, ANO 2001, PLACA AGE-4697 COR BRANCA, CHASSI: 93RLDHMS1T003805	1.000	UN	5.514,50	5.514,50
139	SEGURO VEICULO CAMINHÃO PRANCHA - VOLKSWAGEN 16.170BT ANO/MODELO 1997, PLACA JTP-8361, COR BRANCA, CHASSI 688163220	1.000	UN	758,10	758,10

Total do Participante: 170.011,00

Total Geral: 170.011,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	R\$ 56.025,42
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	R\$ 46.803,42
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 42.896,04
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 88.492,83
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 61.790,46
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.39.00	R\$ 98.873,01
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 118.308,36
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 16.629,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00	R\$ 56.193,06
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 38.393,43
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 89.310,84
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 95.480,46
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 57.311,76
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	R\$ 24.372,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	R\$ 32.151,69
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00	R\$ 3.683,43
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 23.808,18
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 20.096,01
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 217.153,14
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	14.030.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00	R\$ 4.398,51

Sistema: Compras - Usuário: kamernne. Emissão: 04/05/2026, às 08:48:10. Protocolo: 68897ba-5289-4c31-ba96-6e795fa7ae1

Cod464400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

De acordo com o item 7 do Edital do Chamamento 02/2026:

7.1.1. Deverá ser entregue uma amostra de cada produto abaixo relacionado, idêntica ao produto que será ofertado, em embalagem original e fechada, para análise e posterior aprovação pela Comissão de Análise de Amostras.

PRODUTOS QUE EXIGEM AMOSTRA
Bolacha caseira amanteigada;
Molho de Tomate
Salame colonial
Pão caseiro
Suco Integral de uva e laranja
Bolacha de fubá
Biscoito palito salgado caseiro

As empresas abaixo relacionadas deverão encaminhar as amostras, conforme previsto no edital 02/2026:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ITENS
Alessandra Pacheco Boz	057.xxx.xxx-10	Pão Caseiro
Cintia Dagmar Antonielli	708.xxx.xxx-91	Pão Caseiro/Bolacha Caseira Amanteigada/Bolacha De Fubá
Emanuel Martinelli Godinho	119.xxx.xxx-35	Pão Caseiro/Bolacha Caseira Amanteigada/Bolacha De Fubá/Biscoito Palito Salgado Caseiro
Fabiano Martinelli	047.xxx.xxx-73	Salame Colonial
Jessica Santos De Moura	106.xxx.xxx-64	Pão Caseiro/Bolacha Caseira Amanteigada/Bolacha De Fubá/Biscoito Palito Salgado Caseiro
Thaeme Stefany De Oliveira Dos Santos	164.xxx.xxx-30	Pão Caseiro/Bolacha Amanteigada/Bolacha De Fubá/Biscoito Palito
Keila Marina Araujo Pinto	092.xxx.xxx-42	Bolacha Caseira Amanteigada/Bolacha De Fubá
Vanderlei De Oliveira Araujo	060.xxx.xxx-62	Pão Caseiro/Bolacha Caseira Amanteigada/Bolacha De Fubá/Biscoito Palito Salgado Caseiro

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação (no endereço Avenida Barão do Rio Branco, 731, Centro, Palmas – PR, CEP 85.555-000), no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, em até 4 (quatro) dias úteis, ou seja, de 06 à 11 de maio de 2026, aos cuidados da Nutricionista Bárbara Baldissarelli.

Os critérios para análise serão os que constam no item 8 do edital de chamamento 02/2026.

Palmas, 04 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod464441

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2026

PROCESSO N.º 49/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRANDÃO VEICULOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 53.641.615/0001-63, com sede na R F (ST OESTE), nº 15, Sala 04, MORADA DO OURO, CUIABA/MT, CEP 78.053-088, representada por Alvaro José Camargo da Silva.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 75/2025 do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, com a finalidade de adquirir de 02 (duas) STRADA FREEDOM CS 1.3, originais de fábrica, zero-quilômetro, para o transporte sanitário de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1108/2023 oriundo do Governo do Estado do Paraná.

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.1016	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1303	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464455

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2026

PROCESSO N.º 51/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRANDÃO VEICULOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 53.641.615/0001-63, com sede na R F (ST OESTE), nº 15, Sala 04, MORADA DO OURO, CUIABA/MT, CEP 78.053-088, representada por Alvaro José Camargo da Silva.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 75/2025 do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, com a finalidade de adquirir 01 (uma) STRADA FREEDOM CS 1.3, original de fábrica, zero-quilômetro, para o transporte sanitário de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 516/2024 oriundo do Governo do Estado do Paraná.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.1016	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1303	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464457

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 66/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA - Centro de Educação Infantil Jesus Menino, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.503.496/0006.35, com sede na Rua Dr. Frederico Teixeira Guimarães, n. 820, Bairro Centro, Palmas/PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da Associação Senhor bom Jesus da Coluna - Centro de Educação Infantil Jesus Menino, conforme Assembleia Geral Extraordinária para o período de 12/08/2023 a 11/08/2027, Sr. **Edgar Xavier Ertl**.

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 5 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo disponibilidade de 15 vagas para a administração municipal, sendo as 15 vagas para Pré II.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse de valor para a entidade - Associação Senhor Bom Jesus da Coluna- Centro de Educação Infantil Jesus Menino.	UN	02	R\$ 53.839,745	R\$ 107.679,49

VALOR TOTAL: R\$ 107.679,49 (cento e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) a partir da data de assinatura do TERMO.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464464

	ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	Nr.: 39/2026
CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro	Processo	65/2026
CEP: 85555-000 - Palmas	Data do Processo:	16/04/2026

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 65/2026
- b) **Licitação Nr.:** 39/2026 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data Homologação:** 04/05/2026
- e) **Objeto da Licitação:** Dispensa de chamamento público nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2019, visando à transferência voluntária para a entidade Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Palmas/PR(APAE)- EXERCÍCIO 2026.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE

	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
1 Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse para a entidade mantenedora APAE- Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Palmas/PR. (2011107)	UN	5,000	0,000	164.819,880	824.099,40
				Total Fornecedor:	824.099,40
				Total Geral:	824.099,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.50.43.00	R\$ 329.639,78
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.50.43.00	R\$ 164.819,89
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.50.43.00	R\$ 164.819,89
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.50.43.00	R\$ 164.819,88

Cod464498

**EDITAL N.º 127.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO**

Edital de Convocação do Concurso Público 127.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação - RG;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente no prazo deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

4423 - MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040920	DIELY MARIA BATTISTELLA	02/01/1996	6º

Palmas, 29 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod464393

Lei nº 3.203/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.704.783,90 (trinta um milhões setecentos e quatro mil setecentos oitenta e três reais noventa centavos) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.186 de 19/12/2025 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO Fonte Recurso – 03000 (A1-A13) Conta 1-5, 56-5, 161-5, 6.141-7, 62.15-4....

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00
R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	500.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	500.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	121.887,37
R\$	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 26 / 048

Fonte Recurso – 03000 (A25) Conta 42.712-8 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$	261.887,27
Fonte Recurso – 03000 (A28) Conta 150-0 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	50.948,44
Fonte Recurso – 03501 (A24) Conta 20.622-9 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$	31.187,74
Fonte Recurso – 03510 (A18) Conta 7.014-9 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$	3.974,78
Fonte Recurso – 03510 (A19) Conta 24.248-9 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$	13.000,49

Fonte Recurso – 03511 (A20) Conta 24.295-0 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$	100.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$	37.853,21
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 12.361.0020.2030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Fonte Recurso – 03139 (E7) Conta 24.041-9 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	14.288,51
Fonte Recurso – 03137 (E8) Conta 24.338-8 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	164, 93
12.361.0020.2028 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Fonte Recurso – 03128 (M5) Conta 14.225-5 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$	21.197,29
12.361.0020.2028 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Fonte Recurso – 03124 (M6) Conta 18.040-8 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$	19.841,60

12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES
Fonte Recurso – 03150 (E9) Conta 34.231-9
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 197,27
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%
Fonte Recurso – 03101 (E10) Conta 50.587-0
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.532,22
12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
Fonte Recurso – 03101 (E11) Conta 21.110-9
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 101,65
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%
Fonte Recurso – 03104 (E2) Conta 10.281-4
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.509,46
Fonte Recurso – 03103 (E3) Conta 13.795-2
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.430,91

12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE Fonte Recurso – 03107 (E4) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	338,06
Fonte Recurso – 03146 (E12) Conta 46.014-1 e 46.859-7 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$	10.210,59
Fonte Recurso – 03152 (E15) Conta 37.758-9 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	44,28
Fonte Recurso – 03138 (E16) Conta 51.493-4 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	1.736,84
12.361.0020.2026 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Fonte Recurso – 03115 (E1) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	18.262,57
Fonte Recurso – 03156 (E13) Conta 43.974-6 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$	137.650,78
60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE 27.812.0029.2040 – DESENVOLVIMENTO DESPORTO AMADOR Fonte Recurso – 03556 (T1) Conta 71.010-1 3.3.90.30 – Material Consumo..... R\$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$	4.824,67
70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0026.2037 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte Recurso – 03063 (E14) Conta 45.781-7 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... R\$	4.223,92

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 27 / 048

17 – SECRETARIA DE SAÚDE
 20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE
 Fonte Recurso – 03345 (S10) Conta 44.697-1

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	8.038.586,02
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Fonte Recurso – 03018 e 1018 (S6) Conta 37.842-9 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	223.536,13
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte Recurso – 03303 (S3) Conta 10.170-2	4.936,38
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	

Fonte Recurso – 03000 (S7) Conta 42.849-3 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	44.645,11
Fonte Recurso – 03000 (S8) Conta 43.050-1	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	9,09

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA Fonte Recurso – 01495 (S1) Conta 120-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	3.484,57
Fonte Recurso – 01494, 3018, 4494 (S5) Conta 37.795-3	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	243.701,01

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	600.000,00
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S12) Conta 49.411-9	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	1.626,52

Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S13) Conta 50.821-7	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	79.724,07
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S14) Conta 50.822-5	

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	1.356,80
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S15) Conta 50.823-3	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.941,68

Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S16) Conta 50.853-5	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.078,37
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S17) Conta 50.854-3	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	7.031,31

Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S18) Conta 51.608-2	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	69.876,95
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S19) Conta 51.609-0	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	852.339,54

Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S20) Conta 51.781-X	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	72.006,65
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S21) Conta 51.931-6	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	204.519,67

Fonte Recurso – 03064 (S11) Conta 45.275-0	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	164.796,23
Fonte Recurso – 01494 (S22) Conta 71.013-6	

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	63,68
10.301.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MEDIA ALTA COMPL. Fonte Recurso – 03496 (S4) Conta 30.411-5	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	5,26
Fonte Recurso – 03496 (S9) Conta 44.696-3	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$	215.737,06
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	200.000,00
10.302.0034.2048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE Fonte Recurso – 03497 (S2) Conta 149-6	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	201.026,13
18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 – ASSESSORIA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0033.2051 – DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte Recurso – 03000 (W1) Conta 15-5	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	1.526,22

Fonte Recurso – 03000 (W2) Conta 126-7	345.000,00
3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	48.366,97

Fonte Recurso – 03000 (W3) Conta 127-5 3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$	350.645,60
Fonte Recurso – 03000 (W4) Conta 143-7 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	694,10
Fonte Recurso – 03000 (W5) Conta 40.314-8 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	11.927,45

20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS 08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Fonte Recurso – 03934 (W6) Conta 35.664-6 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	54.418,33
Fonte Recurso – 03934 (W7) Conta 43.342-X	188.672,90

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W8) Conta 44.040-X	1.360,88
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	

Fonte Recurso – 03934 (W9) Conta 44.049-3 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$	3,95
Fonte Recurso – 03934 (W10) Conta 44.138-4 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$	24.882,00

Fonte Recurso – 03934 (W11) Conta 44.230-5 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	9.248,48
Fonte Recurso – 03934 (W12) Conta 44.626-2 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	13.644,34

Fonte Recurso – 03934 (W13) Conta 45.360-9 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	609,10
Fonte Recurso – 03934 (W14) Conta 45.473-7 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$	8,83

Fonte Recurso – 03934 (W15) Conta 45.529-6 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$	54,68
Fonte Recurso – 03934 (W16) Conta 45.593-8 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	486,27

Fonte Recurso – 03934 (W17) Conta 45.652-7 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	23.576,19
Fonte Recurso – 03934 (W18) Conta 45.748-5 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	1.725,50

Fonte Recurso – 03934 (W19) Conta 45.786-8 3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	3.282,89
Fonte Recurso – 03934 (W20) Conta 47.420-7	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$	54.104,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 28 / 048

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W21) Conta 47.443-6	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	56.000,34
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W22) Conta 47.454-1	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	50.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	28.950,32
R\$	

Fonte Recurso – 03934 (W23) Conta 48.778-3	38.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	11.507,35
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W24) Conta 48.779-1	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	5.803,63
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W25) Conta 48.923-9	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	22.923,25
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W26) Conta 48.995-6	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	22.293,49
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	13.000,00
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W27) Conta 50.787-3	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	80.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	60.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	303.289,28
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W28) Conta 51.594-9	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	126.345,35
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W29) Conta 51.650-3	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.292,28
R\$	
Fonte Recurso – 03936 (W30) Conta 40.440-3	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	406,44
R\$	
Fonte Recurso – 03936 (W31) Conta 40.441-1	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	111,07
R\$	
Fonte Recurso – 03939 (W32) Conta 37.951-4	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	58.447,81
R\$	
Fonte Recurso – 03939 (W33) Conta 38.073-3	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	47.465,72
R\$	
Fonte Recurso – 03939 (W34) Conta 44.831-1	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	18.934,76
R\$	
Fonte Recurso – 03940 (W35) Conta 35.658-1	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	7.716,89
R\$	
Fonte Recurso – 03940 (W36) Conta 42.886-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	103,91
R\$	

Fonte Recurso – 03006 (W37) Conta 43.341-1	85,31
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	

Fonte Recurso – 03850 (W38) Conta 47.407-X	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	225.169,35
R\$	
Fonte Recurso – 03011 (W39) Conta 45.961-5	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	40.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	9.214,69
R\$	
Fonte Recurso – 03863 (W40) Conta 51.798-4	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	120.513,66
R\$	
Fonte Recurso – 03864 (W41) Conta 51.509-4	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	199.861,30
R\$	
Fonte Recurso – 03017, 1934 (W42) Conta 45.203-3	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	5.337,98
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W43) Conta 44.989-X	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	9,92
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W44) Conta 45.544-X	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	138,21
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W45) Conta 46.416-3	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	3.644,72
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W46) Conta 46.464-3	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	15.711,22
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W47) Conta 51.171-4	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	2.004,58
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W48) Conta 51.469-1	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	28.659,02
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W49) Conta 51.584-1	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	302.709,52
R\$	
Fonte Recurso – 03018, 3016, 3934 (W50) Conta 672.003-6	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Pessoa Física.....	144.577,72
R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	150.000,00
R\$	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 29 / 048

Fonte Recurso – 03018 (W51) Conta 672.008-0
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.126,01
 Fonte Recurso – 03018 (W52) Conta 46.464-3
 3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$ 15.731,39
 19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
 10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 20.606.0013.1024 – AQUISIÇÃO PATRULA MECANIZADA MAQUINAS AGRICOLAS
 Fonte Recurso – 03842 (M1)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	64.019,42
R\$	
Fonte Recurso – 03072 (G1) Conta 6.071.025-0 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.155.210,93
R\$	
18.541.0044.2058 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Fonte Recurso – 03000 (A26) Conta 19.835-8	60.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	60.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	67.605,57
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (A27) Conta 31.192-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	600.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	720.478,45
R\$	
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA 15.451.0007.1003 – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO Fonte Recurso – 03802 (A23) Conta 29.134-X 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	1.952.788,84
R\$	
15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fonte Recurso – 03507 (A15) Conta 82-1	600.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	631.979,25
R\$	
15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS Fonte Recurso – 03601 (A22) Conta 33.818-4 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	11,92
R\$	
Fonte Recurso – 03504 (A16) Conta 9.303-3	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	265.831,75
R\$	
Fonte Recurso – 03504 (A17) Conta 20.551-6	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	173.945,57
R\$	
Fonte Recurso – 03512 (A21) Conta 14.946-2 3.3.90.30 – Material Consumo.....	410.008,49
R\$	
40 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO 06.182.0038.2017 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM Fonte Recurso – 03515 (A14) Conta 76-7	300.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	300.000,00
R\$	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	100.000,00
R\$	

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	285.223,51
R\$	
50 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO 26.782.0049.2062 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO TRÂNSITO Fonte Recurso – 03511 (A29) Conta 20.302-5	90.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	80.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	58.752,42
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (A30) Conta 38.719-3	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	10.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	16.190,34
R\$	

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%
 Fonte Recurso – 03103, 03104, 3102 (EX) Conta 10.281-4, 13.795-2 e 21.110-9
 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
 R\$ 1.000.000,00
 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 657.148,50
TOTAL.....R\$ 31.704.783,90

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro dos recursos livres e vinculados do exercício anterior e Restos a Receber, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

Fonte de Recurso		Código	Valor
RECURSO LIVRE GERAL (1-5)	A1	03000	904.689,07
RECURSO LIVRE GERAL (56-5)	A2	03000	8.184,94
RECURSO LIVRE GERAL (161-5)	A3	03000	678,81
RECURSO LIVRE GERAL (6.141-7)	A4	03000	1.417.785,87
RECURSO LIVRE GERAL (6.215-4)	A5	03000	9.261,03
RECURSO LIVRE GERAL (10.162-0)	A6	03000	633.459,69
RECURSO LIVRE GERAL (10.172-9)	A7	03000	6.230,10
RECURSO LIVRE GERAL (14.443-6)	A8	03000	3.371,42
RECURSO LIVRE GERAL (19.327-5)	A9	03000	56.878,78
RECURSO LIVRE GERAL (19.341-0)	A10	03000	46.774,88
RECURSO LIVRE GERAL (21.515-5)	A11	03000	11.033,42
RECURSO LIVRE GERAL (31.233-9)	A12	03000	22.227,31
RECURSO LIVRE GERAL (283.141-4)	A13	03000	1.312,05
RECURSO LIVRE GARANTIA (42.712-8)	A25	03000	261.887,27
RECURSO FUNDO MEIO AMBIENTE (19.835-8)	A26	03000	187.605,57
RECURSO FUNDO AZUL (31.192-8)	A27	03000	1.920.478,45
RECURSO LIVRE TRABALHO SOCIAL (150-0)	A28	03000	50.948,44
RECURSO LIVRE ESTAR (38.719-3)	A30	03000	36.190,34
RECURSO LIVRE SAÚDE (42.849-3)	S7	03000	44.645,11
RECURSO LIVRE SAÚDE (43.050-1)	S8	03000	9,09
RECURSO LIVRE CMDCA (15-5)	W1	03000	1.526,22
RECURSO LIVRE CMDI (126-7)	W2	03000	393.366,97
RECURSO LIVRE CMDCA (127-5)	W3	03000	350.645,60
RECURSO LIVRE PETI (143-7)	W4	03000	694,10
RECURSO LIVRE COVID-19 (40.314-8)	W5	03000	11.927,45
RECURSO ALDIR BLANC (45.781-7)	E14	03063	4.223,92
RECURSO FMS ENFERMAGEM (45.275-0)	S11	03064	164.796,23
RECURSO ITAIPU MAIS ENERGIA (6.071.025-0)	G1	03072	3.155.210,93
RECURSO FUNDEB 70% (50.587-0)	E10	03101	15.532,22
RECURSO FUNDEB 30% (21.110-9)	E11	03102	101,65

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 30 / 048

RECURSO EDUCAÇÃO 25% (10.281-4)	E2	03104	25.509,46
RECURSO EDUCAÇÃO 10% (13.795-2)	E3	03103	61.430,91
RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO (13.853-3)	E4	03107	338,06
RECURSO PDDE (8.128-0)	E1	03115	18.262,57
RECURSO MERENDA ESCOLAR (24.041-9)	E7	03139	14.288,51
RECURSO MDE PNAC CRECHE (24.338-8)	E8	03137	164,93
RECURSO PNAT (14.225-5)	E5	03128	21.197,29
RECURSO PNATE (18.040-8)	E6	03124	19.841,60
RECURSO BRASIL ALFAB. (51.493-4)	E16	03138	1.736,84
RECURSO ESCOLA TEMPO INTEG. (46.014-1)	E12	03146	20.210,59
RECURSO BRASIL CARINHOSO (34.231-9)	E6	03150	197,27
RECURSO PAR (37.758-9)	E15	03152	44,28
RECURSO PAR (43.974-6)	E13	03156	137.650,78
RECURSO SAÚDE GERAL (10.170-2)	S3	03303	4.936,38
RECURSO INVEST. ESTADUAL (44.697-1)	S10	03345	8.038.586,02
RECURSO ATENÇÃO BÁSICA (37.795-3)	S5	03494	843.701,01
RECURSO ATENÇÃO BÁSICA (71.013-6)	S22	03494	63,68
RECURSO ATENÇÃO PRIMÁRIA (120-8)	S1	03495	3.484,57
RECURSO MEDIA ALTA COMPL. (30.411-5)	S4	03496	5,26
RECURSO CUSTEIO ESTADUAL (44.696-3)	S9	03496	415.737,06
RECURSO VIGILÂNCIA SAÚDE (149-6)	S2	03497	201.026,13
RECURSO ALIENAÇÃO BENS (20.622-9)	A24	03501	31.187,74
RECURSO PETRÓLEO (9.303-3)	A16	03504	265.831,75
RECURSO ESPECIAL (20.551-6)	A17	03504	173.945,57
RECURSO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (82-1)	A15	03507	1.831.979,25
RECURSO TAXAS POLICIA (7.014-9)	A18	03510	13.974,78
RECURSO TAXAS POLICIA (24.248-9)	A19	03510	113.000,49
RECURSO TAXAS SERVIÇOS (24.295-0)	A20	03511	237.853,21
RECURSO DEPALTRAN (20.302-5)	A29	03511	228.752,42
RECURSO CIDE (14.946-2)	A21	03512	410.008,49
RECURSO FUNREBOM (76-7)	A14	03515	985.223,51
RECURSO INVESTIMENTO SAÚDE (37.842-9)	S6	03018	223.536,13
RECURSO EMENDA SAÚDE (49.411-9)	S12	03018	1.626,52
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.821-7)	S13	03018	79.724,07
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.822-5)	S14	03018	1.356,80
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.823-3)	S15	03018	2.941,68
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.853-5)	S16	03018	1.078,37
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.854-3)	S17	03018	7.031,31
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.608-2)	S18	03018	69.876,95
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.609-0)	S19	03018	852.339,54
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.781-X)	S20	03018	72.006,65
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.931-6)	S21	03018	204.519,67
RECURSO LEI PELÉ (71.010-1)	T1	03556	9.824,67
RECURSO OPERAÇÃO CRÉDITO (33.818-4)	A22	03601	11,92
RECURSO ESGOTO SANITÁRIO (29.134-X)	A23	03802	1.952.788,84
RECURSO CONVÊNIO (71.019-5)	M1	03842	64.019,42
RECURSO FIA/PR CRECHE (47.407-X)	W38	03850	225.169,35
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (35.664-6)	W6	03934	54.418,33
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (43.342-X)	W7	03934	188.672,90
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.040-X)	W8	03934	1.360,88
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.049-3)	W9	03934	3,95
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.138-4)	W10	03934	24.882,00
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.230-5)	W11	03934	9.248,43
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.626-2)	W12	03934	13.644,34
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.360-9)	W13	03934	609,10
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.473-7)	W14	03934	8,83
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.529-6)	W15	03934	54,68
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.593-8)	W16	03934	486,27
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.652-7)	W17	03934	23.576,19

RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.748-5)	W18	03934	1.725,50
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.786-8)	W19	03934	3.282,89
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (47.420-7)	W20	03934	64.044,74
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (47.443-6)	W21	03934	56.000,34
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (47.454-1)	W22	03934	78.950,32
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.778-3)	W23	03934	49.507,35
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.779-1)	W24	03934	5.803,63
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.923-9)	W25	03934	22.923,25
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.995-6)	W26	03934	45.293,49
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (50.787-3)	W27	03934	443.289,28
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (51.594-9)	W28	03934	126.345,35
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (51.650-3)	W29	03934	40.292,28
RECURSO PROT. SUAS GEST. (40.440-3)	W30	03936	406,44
RECURSO PROT. SUAS GEST. (40.441-1)	W31	03936	111,07
RECURSO PROT. ALTA COMPL. (37.951-4)	W32	03939	58.447,81
RECURSO PROT. ALTA COMPL. (38.073-3)	W33	03939	47.465,72
RECURSO PROT. ALTA COMPL. (44.831-1)	W34	03939	18.934,76

RECURSO GESTÃO BOLSA FAM. (35.658-1)	W35	03940	7.716,89
RECURSO GESTÃO BOLSA FAM. (42.886-8)	W36	03940	103,91
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (43.341-1)	W37	03006	85,31
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (45.961-5)	W39	03011	49.214,69
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.798-4)	W40	03863	120.513,66
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.509-4)	W41	03864	199.861,30
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (45.203-3)	W42	03017	5.337,98
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (44.989-X)	W43	03018	9,92
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (45.544-X)	W44	03018	138,21
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (46.416-3)	W45	03018	3.644,72
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (46.464-3)	W46	03018	15.711,22
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.171-4)	W47	03018	2.004,58
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.469-1)	W48	03018	28.659,02
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.584-1)	W49	03018	302.709,52
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (672.003-6)	W50	03018	294.577,72
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (672.008-0)	W51	03018	12.126,01
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (672.008-0)	W52	03018	15.731,39
RECURSO EDUCAÇÃO SUPERAVIT EX. ANT.	EX	03114	1.657.148,50
TOTAL			31.704.783,90

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 30 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464424

DECRETO Nº 4.571

SÚMULA: “Dispõe sobre as locações do Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori”
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando nº 5.348/2026, expedido pelo Departamento de Cultura;

DECRETA

Art. 1º – Ficam instituídas as normas para utilização do Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, bem como critérios para cobrança de taxas, classificação de eventos, concessão de gratuidade e definição de contrapartidas sociais.

Art. 2º – A utilização do espaço tem como finalidade garantir sua adequada manutenção, conservação e funcionamento, assegurando o acesso da comunidade às atividades culturais, educacionais e institucionais.

Art. 3º – Os eventos realizados no Centro Cultural serão classificados em:

I – Com fins lucrativos

II – Sem fins lucrativos

Art. 4º – Consideram-se eventos com fins lucrativos aqueles que envolvam qualquer forma de geração de receita direta ou indireta, ainda que não haja lucro declarado ao final.

Parágrafo único. Enquadram-se como eventos com fins lucrativos aqueles que possuam:

I. Venda de ingressos

- Shows
- Espetáculos
- Stand-up
- Palestras pagas

II. Cobrança de inscrição ou participação ou venda posterior

- Cursos
- Workshops
- Congressos
- Seminários

III. Patrocínio ou apoio financeiro

- Evento gratuito ao público, mas com:
- Empresas patrocinando
- Marcas sendo divulgadas

IV. Comercialização no local

- Venda de produtos
- Venda de serviços

V. Eventos corporativos privados

- Treinamentos empresariais
- Convenções
- Eventos fechados de empresas

VI. Eventos de formatura organizados por empresas privadas

- Incluem-se como eventos com fins lucrativos as formações de instituições de ensino públicas ou privadas quando houver contratação de empresa organizadora, ainda que o evento seja destinado a alunos de instituições públicas.

Art. 5º – Consideram-se eventos sem fins lucrativos aqueles de caráter cultural, educacional, social ou institucional, realizados sem qualquer forma de receita direta ou indireta.

Parágrafo único. Enquadram-se como eventos sem fins lucrativos aqueles que possuam:

I. Educacionais públicos

- Apresentações escolares
- Projetos pedagógicos
- Eventos de escolas, colégios e universidades públicas (sem cobrança)

II. Culturais

- Grupos artísticos do município, regional, estadual ou nacional
- Apresentações gratuitas abertas ao público
- Projetos culturais independentes sem receita
- Peças de teatro, festivais, espetáculos, sessões de cinema (sem cobrança)

III. Sociais e comunitários

- Ações de entidades e associações sem fins lucrativos
- Projetos sociais
- Eventos beneficentes

IV. Institucionais

- Eventos da Prefeitura
- Audiências públicas
- Ações oficiais de órgãos públicos, entidades e associações sem fins lucrativos.

Art. 6º – Eventos com fins lucrativos poderão receber desconto mediante oferta de contrapartida social, previamente aprovada.

Art. 7º – Poderão ser aceitas como contrapartidas sociais:

I. Ingressos sociais

- Reserva de uma cota gratuita (ex: 5% a 10%), Destinados a:
- Alunos da rede pública
- Projetos sociais
- Pessoas em vulnerabilidade

II. Oficinas ou ações formativas

- Workshop gratuito
- Aula aberta
- Ensaio aberto com estudantes

III. Apresentação extra gratuita

- Sessão exclusiva para escolas ou comunidade
- Pode ser em outro horário (ex: período da tarde)

IV. Parcerias com escolas públicas

- Palestras
- Interação com artistas
- Atividades educativas vinculadas ao evento

V. Divulgação institucional

- Inserir o município como apoiador oficial
- Exibir vídeo institucional antes do evento
- Citação em materiais promocionais

VI. Doações solidárias

- Arrecadação e destinação de:
- Alimentos não perecíveis
- Agasalhos
- Itens de higiene

VII. Participação em ações sociais do município

- Envolvimento do evento ou organizadores em:
- Campanhas institucionais
- Programas sociais
- Mobilizações comunitárias oficiais

VII. Apoio a eventos públicos

- Participação ou colaboração em:
- Eventos promovidos pelo município
- Ações culturais e sociais abertas à comunidade
- Programações oficiais

Art. 8º – As contrapartidas deverão:

I – Ser previamente aprovadas pela administração;

II – Ter quantitativo e forma de execução definidos;

III – Ser comprovadas após sua realização, mediante documentação.

Parágrafo único. O descumprimento das contrapartidas implicará a perda do benefício concedido e cobrança integral dos valores.

Art. 7º – A utilização do Centro Cultural para eventos com fins lucrativos será remunerada conforme os seguintes valores:

I – Eventos com fins lucrativos: 05 (cinco) UFM.

II – Eventos com fins lucrativos com contrapartida social aprovada: 03 (três) UFM.

Parágrafo Primeiro. Nos casos de utilização para eventos sem fins lucrativos, será de responsabilidade do locatário a higienização do local, devendo devolvê-lo nas mesmas condições que o recebeu para o uso.

Parágrafo Segundo. O não cumprimento das condições de limpeza e conservação implicará a cobrança de taxa correspondente a 02 UFM, aos custos de limpeza e higienização, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

Art. 8º – A utilização do Centro Cultural somente será autorizada após:

- I – O recolhimento integral da taxa de utilização, quando aplicável;
- II – A assinatura do Termo de Uso ou instrumento equivalente pelo responsável pelo evento.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências previstas neste artigo impedirá a liberação do espaço.

Art. 9º – As solicitações de reserva do Centro Cultural deverão ser realizadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data prevista para o evento, mediante disponibilidade de agenda e viabilidade operacional.

Art. 10º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 28 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464392

DECRETO Nº 4.573

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3.203, de 30 de abril de 2026;

DECRETAR

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.704.783,90 (trinta um milhões setecentos e quatro mil setecentos oitenta e três reais noventa centavos) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.186 de 19/12/2025 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO Fonte Recurso – 03000 (A1-A13) Conta 1-5, 56-5, 161-5, 6.141-7, 62.15-4....

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00
R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo	500.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	500.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	121.887,37
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (A25) Conta 42.712-8	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	261.887,27
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (A28) Conta 150-0	
3.3.90.30 – Material de Consumo	50.948,44
R\$	
Fonte Recurso – 03501 (A24) Conta 20.622-9	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	31.187,74
R\$	
Fonte Recurso – 03510 (A18) Conta 7.014-9	
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.974,78
R\$	
Fonte Recurso – 03510 (A19) Conta 24.248-9	
3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	50.000,00
R\$	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 32 / 048

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	13.000,49
R\$	
Fonte Recurso – 03511 (A20) Conta 24.295-0	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	37.853,21
R\$	
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 12.361.0020.2030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Fonte Recurso – 03139 (E7) Conta 24.041-9	14.288,51
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03137 (E8) Conta 24.338-8 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	164, 93
R\$	
12.361.0020.2028 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Fonte Recurso – 03128 (M5) Conta 14.225-5 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	21.197,29
R\$	
12.361.0020.2028 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Fonte Recurso – 03124 (M6) Conta 18.040-8	19.841,60
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$	
12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES Fonte Recurso – 03150 (E9) Conta 34.231-9 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 197,27
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% Fonte Recurso – 03101 (E10) Conta 50.587-0 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.532,22
12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% Fonte Recurso – 03101 (E11) Conta 21.110-9 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 101,65
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% Fonte Recurso – 03104 (E2) Conta 10.281-4 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.509,46
Fonte Recurso – 03103 (E3) Conta 13.795-2 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 21.430,91
12.361.0020.2035 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE Fonte Recurso – 03107 (E4) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	338,06
R\$	
Fonte Recurso – 03146 (E12) Conta 46.014-1 e 46.859-7 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	10.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.210,59
R\$	
Fonte Recurso – 03152 (E15) Conta 37.758-9 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	44,28
R\$	
Fonte Recurso – 03138 (E16) Conta 51.493-4 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	1.736,84
R\$	
12.361.0020.2026 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Fonte Recurso – 03115 (E1) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	18.262,57
R\$	
Fonte Recurso – 03156 (E13) Conta 43.974-6 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	137.650,78
R\$	
60 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE 27.812.0029.2040 – DESENVOLVIMENTO DESPORTO AMADOR Fonte Recurso – 03556 (T1) Conta 71.010-1	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.824,67
R\$	

70 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0026.2037 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte Recurso – 03063 (E14) Conta 45.781-7	4.223,92
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	
R\$	
17 – SECRETARIA DE SAÚDE 20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE Fonte Recurso – 03345 (S10) Conta 44.697-1	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	8.038.586,02
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE Fonte Recurso – 03018 e 1018 (S6) Conta 37.842-9 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	223.536,13
R\$	
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte Recurso – 03303 (S3) Conta 10.170-2	4.936,38
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (S7) Conta 42.849-3 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	44.645,11
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (S8) Conta 43.050-1	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	9,09
R\$	
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA Fonte Recurso – 01495 (S1) Conta 120-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	3.484,57
R\$	
Fonte Recurso – 01494, 3018, 4494 (S5) Conta 37.795-3	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	243.701,01
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S12) Conta 49.411-9	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	1.626,52
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S13) Conta 50.821-7	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	79.724,07
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S14) Conta 50.822-5	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	1.356,80
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S15) Conta 50.823-3	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.941,68
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S16) Conta 50.853-5	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.078,37
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S17) Conta 50.854-3	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	7.031,31
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S18) Conta 51.608-2	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	69.876,95
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S19) Conta 51.609-0	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	852.339,54
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S20) Conta 51.781-X	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	72.006,65
R\$	
Fonte Recurso – 04494, 1017 e 1018 (S21) Conta 51.931-6	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 33 / 048

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	204.519,67
R\$	
Fonte Recurso – 03064 (S11) Conta 45.275-0	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 164.796,23	
Fonte Recurso – 01494 (S22) Conta 71.013-6	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 63,68	
10.301.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS MEDIA ALTA COMPL.	
Fonte Recurso – 03496 (S4) Conta 30.411-5	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5,26	
Fonte Recurso – 03496 (S9) Conta 44.696-3	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 215.737,06	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00	
10.302.0034.2048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Fonte Recurso – 03497 (S2) Conta 149-6	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 201.026,13	
18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10 – ASSESSORIA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2051 – DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte Recurso – 03000 (W1) Conta 15-5	
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 1.526,22	

Fonte Recurso – 03000 (W2) Conta 126-7	345.000,00
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	48.366,97
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (W3) Conta 127-5	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	350.645,60
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (W4) Conta 143-7	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	694,10
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (W5) Conta 40.314-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	11.927,45
R\$	
20 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS	
08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte Recurso – 03934 (W6) Conta 35.664-6	54.418,33
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W7) Conta 43.342-X	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	188.672,90
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W8) Conta 44.040-X	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	1.360,88
R\$	

Fonte Recurso – 03934 (W9) Conta 44.049-3	3,95
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W10) Conta 44.138-4	24.882,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W11) Conta 44.230-5	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	9.248,48
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W12) Conta 44.626-2	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	13.644,34
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W13) Conta 45.360-9	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	609,10
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W14) Conta 45.473-7	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	8,83
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W15) Conta 45.529-6	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	54,68
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W16) Conta 45.593-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	486,27
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W17) Conta 45.652-7	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	23.576,19
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W18) Conta 45.748-5	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	1.725,50
R\$	

Fonte Recurso – 03934 (W19) Conta 45.786-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	3.282,89
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W20) Conta 47.420-7	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	54.104,40
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W21) Conta 47.443-6	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	56.000,34
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W22) Conta 47.454-1	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	50.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	28.950,32
R\$	

Fonte Recurso – 03934 (W23) Conta 48.778-3	38.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	11.507,35
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W24) Conta 48.779-1	
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	5.803,63
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W25) Conta 48.923-9	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	22.923,25
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W26) Conta 48.995-6	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	22.293,49
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	13.000,00
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W27) Conta 50.787-3	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	80.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	60.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	303.289,28
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W28) Conta 51.594-9	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	126.345,35
R\$	
Fonte Recurso – 03934 (W29) Conta 51.650-3	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.292,28
R\$	
Fonte Recurso – 03936 (W30) Conta 40.440-3	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	406,44
R\$	
Fonte Recurso – 03936 (W31) Conta 40.441-1	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	111,07
R\$	
Fonte Recurso – 03939 (W32) Conta 37.951-4	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	58.447,81
R\$	
Fonte Recurso – 03939 (W33) Conta 38.073-3	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	47.465,72
R\$	
Fonte Recurso – 03939 (W34) Conta 44.831-1	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	18.934,76
R\$	
Fonte Recurso – 03940 (W35) Conta 35.658-1	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	7.716,89
R\$	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 34 / 048

Fonte Recurso – 03940 (W36) Conta 42.886-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	103,91
R\$	
Fonte Recurso – 03006 (W37) Conta 43.341-1	85,31
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03850 (W38) Conta 47.407-X	225.169,35
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03011 (W39) Conta 45.961-5	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	40.000,00
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	9.214,69
R\$	
Fonte Recurso – 03863 (W40) Conta 51.798-4	120.513,66
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03864 (W41) Conta 51.509-4	199.861,30
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03017, 1934 (W42) Conta 45.203-3	5.337,98
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W43) Conta 44.989-X	9,92
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W44) Conta 45.544-X	138,21
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W45) Conta 46.416-3	3.644,72
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W46) Conta 46.464-3	15.711,22
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W47) Conta 51.171-4	2.004,58
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W48) Conta 51.469-1	28.659,02
3.3.90.43 – Subvenção Social.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018 (W49) Conta 51.584-1	302.709,52
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03018, 3016, 3934 (W50) Conta 672.003-6	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Pessoa Física.....	144.577,72
R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	150.000,00
R\$	

Fonte Recurso – 03018 (W51) Conta 672.008-0
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.126,01

Fonte Recurso – 03018 (W52) Conta 46.464-3
3.3.90.43 – Subvenção Social.....R\$ 15.731,39

19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0013.1024 – AQUISIÇÃO PATRULA MECANIZADA MAQUINAS AGRICOLAS
Fonte Recurso – 03842 (M1)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	64.019,42
R\$	
Fonte Recurso – 03072 (G1) Conta 6.071.025-0	3.155.210,93
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	
R\$	
18.541.0044.2058 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00
Fonte Recurso – 03000 (A26) Conta 19.835-8	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	60.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	67.605,57
R\$	

Fonte Recurso – 03000 (A27) Conta 31.192-8	600.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	720.478,45
R\$	
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.952.788,84
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1003 – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO	
Fonte Recurso – 03802 (A23) Conta 29.134-X	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	
R\$	
15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00
Fonte Recurso – 03507 (A15) Conta 82-1	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	600.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	631.979,25
R\$	
15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	11,92
Fonte Recurso – 03601 (A22) Conta 33.818-4	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03504 (A16) Conta 9.303-3	265.831,75
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
Fonte Recurso – 03504 (A17) Conta 20.551-6	173.945,57
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	

Fonte Recurso – 03512 (A21) Conta 14.946-2	410.008,49
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
40 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO	300.000,00
06.182.0038.2017 – MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
Fonte Recurso – 03515 (A14) Conta 76-7	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	300.000,00
R\$	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	100.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	285.223,51
R\$	
50 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	90.000,00
26.782.0049.2062 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO TRÂNSITO	
Fonte Recurso – 03511 (A29) Conta 20.302-5	
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	80.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	58.752,42
R\$	
Fonte Recurso – 03000 (A30) Conta 38.719-3	10.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....	
R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
R\$	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	16.190,34
R\$	

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 35 / 048

12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%

Fonte Recurso – 03103, 03104, 3102 (EX) Conta 10.281-4, 13.795-2 e 21.110-9

3.3.90.30 – Material de Consumo.....

R\$ 1.000.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 657.148,50

TOTAL.....R\$ 31.704.783,90

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no caput do artigo anterior, serão utilizados o Superávit Financeiro dos recursos livres e vinculados do exercício anterior e Restos a Receber, considerando a apropriação contábil estabelecida na Portaria nº 447 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a seguir:

Fonte de Recurso		Código	Valor
RECURSO LIVRE GERAL (1-5)	A1	03000	904.689,07
RECURSO LIVRE GERAL (56-5)	A2	03000	8.184,94
RECURSO LIVRE GERAL (161-5)	A3	03000	678,81
RECURSO LIVRE GERAL (6.141-7)	A4	03000	1.417.785,87
RECURSO LIVRE GERAL (6.215-4)	A5	03000	9.261,03
RECURSO LIVRE GERAL (10.162-0)	A6	03000	633.459,69
RECURSO LIVRE GERAL (10.172-9)	A7	03000	6.230,10
RECURSO LIVRE GERAL (14.443-6)	A8	03000	3.371,42
RECURSO LIVRE GERAL (19.327-5)	A9	03000	56.878,78
RECURSO LIVRE GERAL (19.341-0)	A10	03000	46.774,88
RECURSO LIVRE GERAL (21.515-5)	A11	03000	11.033,42
RECURSO LIVRE GERAL (31.233-9)	A12	03000	22.227,31
RECURSO LIVRE GERAL (283.141-4)	A13	03000	1.312,05
RECURSO LIVRE GARANTIA (42.712-8)	A25	03000	261.887,27
RECURSO FUNDO MEIO AMBIENTE (19.835-8)	A26	03000	187.605,57
RECURSO FUNDO AZUL (31.192-8)	A27	03000	1.920.478,45
RECURSO LIVRE TRABALHO SOCIAL (150-0)	A28	03000	50.948,44
RECURSO LIVRE ESTAR (38.719-3)	A30	03000	36.190,34
RECURSO LIVRE SAÚDE (42.849-3)	S7	03000	44.645,11
RECURSO LIVRE SAÚDE (43.050-1)	S8	03000	9,09
RECURSO LIVRE CMDCA (15-5)	W1	03000	1.526,22
RECURSO LIVRE CMDI (126-7)	W2	03000	393.366,97
RECURSO LIVRE CMDCA (127-5)	W3	03000	350.645,60
RECURSO LIVRE PETI (143-7)	W4	03000	694,10
RECURSO LIVRE COVID-19 (40.314-8)	W5	03000	11.927,45
RECURSO ALDIR BLANC (45.781-7)	E14	03063	4.223,92
RECURSO FMS ENFERMAGEM (45.275-0)	S11	03064	164.796,23
RECURSO ITAIPU MAIS ENERGIA (6.071.025-0)	G1	03072	3.155.210,93
RECURSO FUNDEB 70% (50.587-0)	E10	03101	15.532,22
RECURSO FUNDEB 30% (21.110-9)	E11	03102	101,65
RECURSO EDUCAÇÃO 25% (10.281-4)	E2	03104	25.509,46
RECURSO EDUCAÇÃO 10% (13.795-2)	E3	03103	61.430,91
RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO (13.853-3)	E4	03107	338,06
RECURSO PDDE (8.128-0)	E1	03115	18.262,57
RECURSO MERENDA ESCOLAR (24.041-9)	E7	03139	14.288,51
RECURSO MDE PNAC CRECHE (24.338-8)	E8	03137	164,93
RECURSO PNAT (14.225-5)	E5	03128	21.197,29
RECURSO PNATE (18.040-8)	E6	03124	19.841,60
RECURSO BRASIL ALFAB. (51.493-4)	E16	03138	1.736,84
RECURSO ESCOLA TEMPO INTEG. (46.014-1)	E12	03146	20.210,59
RECURSO BRASIL CARINHOSO (34.231-9)	E6	03150	197,27
RECURSO PAR (37.758-9)	E15	03152	44,28
RECURSO PAR (43.974-6)	E13	03156	137.650,78
RECURSO SAÚDE GERAL (10.170-2)	S3	03303	4.936,38
RECURSO INVEST. ESTADUAL (44.697-1)	S10	03345	8.038.586,02
RECURSO ATENÇÃO BÁSICA (37.795-3)	S5	03494	843.701,01
RECURSO ATENÇÃO BÁSICA (71.013-6)	S22	03494	63,68
RECURSO ATENÇÃO PRIMÁRIA (120-8)	S1	03495	3.484,57
RECURSO MEDIA ALTA COMPL. (30.411-5)	S4	03496	5,26
RECURSO CUSTEIO ESTADUAL (44.696-3)	S9	03496	415.737,06

RECURSO VIGILÂNCIA SAÚDE (149-6)	S2	03497	201.026,13
RECURSO ALIENAÇÃO BENS (20.622-9)	A24	03501	31.187,74
RECURSO PETRÓLEO (9.303-3)	A16	03504	265.831,75
RECURSO ESPECIAL (20.551-6)	A17	03504	173.945,57
RECURSO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (82-1)	A15	03507	1.831.979,25
RECURSO TAXAS POLICIA (7.014-9)	A18	03510	13.974,78
RECURSO TAXAS POLICIA (24.248-9)	A19	03510	113.000,49
RECURSO TAXAS SERVIÇOS (24.295-0)	A20	03511	237.853,21
RECURSO DEPALTRAN (20.302-5)	A29	03511	228.752,42
RECURSO CIDE (14.946-2)	A21	03512	410.008,49
RECURSO FUNREBOM (76-7)	A14	03515	985.223,51
RECURSO INVESTIMENTO SAÚDE (37.842-9)	S6	03018	223.536,13
RECURSO EMENDA SAÚDE (49.411-9)	S12	03018	1.626,52
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.821-7)	S13	03018	79.724,07
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.822-5)	S14	03018	1.356,80
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.823-3)	S15	03018	2.941,68
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.853-5)	S16	03018	1.078,37
RECURSO EMENDA SAÚDE (50.854-3)	S17	03018	7.031,31
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.608-2)	S18	03018	69.876,95
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.609-0)	S19	03018	852.339,54
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.781-X)	S20	03018	72.006,65
RECURSO EMENDA SAÚDE (51.931-6)	S21	03018	204.519,67
RECURSO LEI PELÉ (71.010-1)	T1	03556	9.824,67
RECURSO OPERAÇÃO CRÉDITO (33.818-4)	A22	03601	11,92
RECURSO ESGOTO SANITÁRIO (29.134-X)	A23	03802	1.952.788,84
RECURSO CONVÊNIO (71.019-5)	M1	03842	64.019,42
RECURSO FIA/PR CRECHE (47.407-X)	W38	03850	225.169,35
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (35.664-6)	W6	03934	54.418,33
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (43.342-X)	W7	03934	188.672,90
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.040-X)	W8	03934	1.360,88
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.049-3)	W9	03934	3,95
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.138-4)	W10	03934	24.882,00
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.230-5)	W11	03934	9.248,43
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (44.626-2)	W12	03934	13.644,34
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.360-9)	W13	03934	609,10
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.473-7)	W14	03934	8,83
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.529-6)	W15	03934	54,68
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.593-8)	W16	03934	486,27
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.652-7)	W17	03934	23.576,19
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.748-5)	W18	03934	1.725,50
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (45.786-8)	W19	03934	3.282,89
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (47.420-7)	W20	03934	64.044,74
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (47.443-6)	W21	03934	56.000,34
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (47.454-1)	W22	03934	78.950,32
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.778-3)	W23	03934	49.507,35
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.779-1)	W24	03934	5.803,63
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.923-9)	W25	03934	22.923,25
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (48.995-6)	W26	03934	45.293,49
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (50.787-3)	W27	03934	443.289,28
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (51.594-9)	W28	03934	126.345,35
RECURSO PROT. SOCIAL BÁSICA (51.650-3)	W29	03934	40.292,28
RECURSO PROT. SUAS GEST. (40.440-3)	W30	03936	406,44
RECURSO PROT. SUAS GEST. (40.441-1)	W31	03936	111,07
RECURSO PROT. ALTA COMPL. (37.951-4)	W32	03939	58.447,81
RECURSO PROT. ALTA COMPL. (38.073-3)	W33	03939	47.465,72
RECURSO PROT. ALTA COMPL. (44.831-1)	W34	03939	18.934,76
RECURSO GESTÃO BOLSA FAM. (35.658-1)	W35	03940	7.716,89
RECURSO GESTÃO BOLSA FAM. (42.886-8)	W36	03940	103,91
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (43.341-1)	W37	03006	85,31

RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (45.961-5)	W39	03011	49.214,69
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.798-4)	W40	03863	120.513,66
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.509-4)	W41	03864	199.861,30
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (45.203-3)	W42	03017	5.337,98
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (44.989-X)	W43	03018	9,92
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (45.544-X)	W44	03018	138,21
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (46.416-3)	W45	03018	3.644,72
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (46.464-3)	W46	03018	15.711,22
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.171-4)	W47	03018	2.004,58
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.469-1)	W48	03018	28.659,02
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (51.584-1)	W49	03018	302.709,52
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (672.003-6)	W50	03018	294.577,72
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (672.008-0)	W51	03018	12.126,01
RECURSO GESTÃO ASSIST. SOCIAL (672.008-0)	W52	03018	15.731,39
RECURSO EDUCAÇÃO SUPERAVIT EX. ANT.	EX	03114	1.657.148,50
		TOTAL	31.704.783,90

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 30 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod464423

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 71/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro oficial, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Palmas, Estado do Paraná.

DATA BASE: 27/04/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 28/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JAQUELINE SPERANÇA, inscrita no CPF sob nº 859.917.759-15, situada na Ru André de Barros, nº 226, sala 602, centro, Município de Curitiba/PR

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação por meio de inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição. art. 74, Lei nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 – Receita Alienação Bens Móveis e Semoventes
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 – Receita de Alienações de Bens Imóveis Principal
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) DIAS, a partir da data de assinatura do TERMO.

Cod464404

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

PROCESSO Nº 71/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: JAQUELINE SPERANÇA, inscrita no CPF sob nº 859.917.759-15, situada na Ru André de Barros, nº 226, sala 602, centro, Município de Curitiba/PR

OBJETO Contratação de serviços de leiloeiro oficial, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Palmas, Estado do Paraná.

Dotação orçamentária:

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 – Receita Alienação Bens Móveis e Semoventes
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 – Receita de Alienações de Bens Imóveis Principal

Fiscalização:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izais Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Rodrigo José Schraimer	3206785
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Claudinei de Paula Terres	3208821

VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) DIAS, a partir da data de assinatura do TERMO.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026

PROCESSO Nº 69/2026– DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 08/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: PASSO A PASSO ASSESSORIA EM DEPENDENCIA QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Seresta dos Verrissimos, CEP 04.875-154, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 36.683.940/0001-70, neste ato representada por Amanda Perreira Santos inscrito no CPF nº 385.xxx718-70.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente menor E. G. P., em atendimento a liminar concedida em sede do processo nº 0001567-35.2021.8.16.0123, pelo período de 12 (DOZE) meses, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INTERNAMENTO DE MENOR FORA DO DOMICÍLIO (27780-1)	UN	12,00	16.700,00	200.400,00

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social;				
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento fundo municipal e das ações de assistência social	1000		3.3.90.39
08.244.0033.2052	-FNAS proteção social básica	1934 1936 1940		3.3.90.39
08.244.0033.2054	- FNAS proteção social especial	1938 1939		3.3.90.39

VALOR: R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Assistência Social	Fiscal Técnico	Camila Cassaneli De Oliveira	3206529
Assistência Social	Fiscal Administrativo	Eliane Maria De Goes Alves	3208313
Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação emergencial é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada na forma prevista no art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464427

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 69/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

Fundamentação legal: A presente dispensa fundamenta-se: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente menor E. G. P., em atendimento a liminar concedida em sede do processo nº 0001567-35.2021.8.16.0123, pelo período de 12 (DOZE) meses, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DATA BASE: 24/04/2026.

DATA RATIFICAÇÃO: 30/04/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PASSO A PASSO ASSESSORIA EM DEPENDENCIA QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Seresta dos Verrissimos, CEP 04.875-154, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 36.683.940/0001-70, neste ato representada por Amanda Perreira Santos inscrito no CPF nº 385.xxx718-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social;				
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento fundo municipal e das ações de assistência social	1000		3.3.90.39
08.244.0033.2052	-FNAS proteção social básica	1934 1936 1940		3.3.90.39
08.244.0033.2054	- FNAS proteção social especial	1938 1939		3.3.90.39

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 37 / 048

VALOR: R\$ 446.370,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INTERNAMENTO DE MENOR FORA DO DOMICÍLIO (27780-1)	UN	12,00	16.700,00	200.400,00

VIGÊNCIA: O contrato emergência terá vigência de 12 (dozes) meses, sendo encerrado de forma antecipada quando da finalização do processo licitatório.

Cod464428

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Clevelândia, 521, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Daniel Ricardo Langaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3442706-6 e do CPF/MF nº 542.726.619-49, e

CONTRATADA: J. A. HILÁRIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.667.261/0001-69, com sede na Rua José Joaquim Bahls, n.º 1019, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 3263-1802, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marly Hilário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na rua Dos Caigangues – Palmas-PR, com área total de 15.455,00m².

VALOR: R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Palmas, 04 de maio de 2026.

Cod464458

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

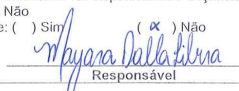
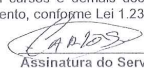
Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 38 / 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Carlos Padilha Francisoni		Matrícula do servidor:	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista	
Banco: Sicredi	Nº Agência: 0738	Nº conta p/ depósito: 62046-0	
CPF.: 272.302.362-15	RG.: 3.828.379-0	Chave Pix:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Francisco Beltrão	UF: PR
Data da saída: 25/04/2026	Hora da saída: 06:00 Horas	Data do retorno: 25/04/2026	Hora do retorno: 15:00 Horas
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realização de exames de mamografia / e tratamento oculares em Francisco Beltrão (sendo a viagem realizada no final de semana).		Veículo: Van Placa: TAV 4H44	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Há prestação de conta pendente: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não  Responsável			
TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.  Assinatura do Servidor/Carimbo			
DESPACHO DO PRESIDENTE/COORDENADOR GERAL: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Dados: 2026.05.04 13:33:40 -03'00'			

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): DEMÉTRIO TELOGIDES C. MARCON		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 02		Cargo/Função: SERVIDOR	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: PRANCHITA	UF: PR	Destino da viagem: CURITIBA	UF: PR
Data da saída: 04/05/2026	Hora da saída: 13H	Data do retorno: 06/05/2026	Hora do retorno: 21H
Natureza da diária: <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		Veículo: Placa:	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Há prestação de conta pendente: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não  Responsável			
TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. Assinatura do Servidor/Carimbo			

RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por
 SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904
 Dados: 2026.05.04 13:36:23 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná


Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 39 / 048

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): DIEVERSON SANTOS DA SILVA		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 0		Cargo/Função: SERVIDOR	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: PRANCHITA UF: PR		Destino da viagem: FOZ DO IGUAÇU UF: PR	
Data da saída: 05/05/2026	Hora da saída: 04H	Data do retorno: 05/05/2026	Hora do retorno: 20H
Natureza da diária: Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 X Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: TRANSPORTE DE PACIENTE		Veículo: ONIX Placa: TAZ4H99	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não  Responsável	
--	--

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido


RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR
SARTOR:86605178904 ELEANDR0 SARTOR:86605178904
Data: 2026.05.04 14:02:20 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): PEDRO DURAN		Solicitação do servidor nº: 05	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: SERVIDOR	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: PRANCHITA UF: PR		Destino da viagem: CURITIBA UF: PR	
Data da saída: 04/05/2026	Hora da saída: 13H	Data do retorno: 06/05/2026	Hora do retorno: 21H
Natureza da diária: <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		Veículo: CRETA Placa: BET3E14	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

Há disponibilidade Orçamentária:
(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não


Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR
SARTOR:86605178904 ELEANDR0 SARTOR:86605178904
Data: 2026.05.04 13:53:58 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3603

Página 40 / 048

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): RONIMAR ELEANDR O SARTOR		Solicitação do servidor nº: 18	
Nº de Diárias: 02		Cargo/Função: PREFEITO	
Nº Agência:		Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: PRANCHITA	UF: PR	Destino da viagem: CURITIBA	UF: PR
Data da saída: 04/05/2026	Hora da saída: 5H	Data do retorno: 06/05/2026	Hora do retorno: 21H
Natureza da diária: <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		Veículo: CRETA Placa: BET3E14	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não _____ Responsável
--

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. RONIMAR ELEANDR O SARTOR:86605178904 Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDR O SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDR O SARTOR:86605178904

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eder Arend		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco: Sicoob		Nº Agência: 4342	
Nº conta p/ depósito: 640220		CPF.: 782.230.160-87	
RG: 507767846		Chave PIX: 782.230.160-87	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Ourinhos	UF: PR
Data da saída: 29/04/2026	Hora da saída: 05:30	Data do retorno: 29/04/2026	Hora do retorno: 13:00 horas
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta médica - TPD.		Veículo: Virtus Placa: 2566	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não _____ Responsável
--

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019. EDER AREND Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDR O SARTOR:86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDR O SARTOR:86605178904

PORTARIA Nº 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER
 à JOANA MANUELA VICENTE, CPF nº 103.852.559-42, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de abril de 2026.
 A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 23 de abril de 2026.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE ABRIL DE 2026.
 RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA



LIVRO Nº.:

FOLHAS

CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pranchita, sob a presidência do Vereador Adelar Gilvani Radaelli, Presidente da Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública para avaliação e discussão do Projeto de Lei nº 10/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, fazendo jus aos dispositivos legais concernentes a aludida matéria que estão presentes no art. 4º e 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 165 da Constituição Federal. A audiência contou com a presença dos vereadores Adelar Gilvani Radaelli, Décio Luiz Fredo, Ieda Juliana Giongo, Margarete Vian Prezotto, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, os Vereadores representantes da Comissão de Finanças e Orçamento: Cleomar Francesconi Pedro, e Jucemar Giaretta, bem como fora transmitida por mídias sociais (Facebook e Youtube). Também contou com a presença da Senhora Mayara Luiza Lange Dalla Libera, Contadora do Executivo Municipal. O Vereador Adelar Gilvani Radaelli agradece a presença dos Presentes e passa a palavra à Contadora Mayara que cumprimenta a todos que estão presentes e inicialmente elucida que a LDO é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que o objetivo da Lei em discussão é: orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento; servir como instrumento de fundamentação para realização de despesa com pessoal, dívida contratual, concessão de renúncia de receita; ser base para a execução do orçamento, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja convertido em lei; contemplar as políticas da atual gestão governamental, definidas pelo Plano Plurianual; assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal; e por fim evidenciar a transparência da gestão fiscal. Após, fora feita a leitura dos principais artigos do Projeto de Lei nº 10/2026. Dando continuidade, foi esclarecido que a LDO deve conter os quadros de estimativas e projeções das receitas, despesas e dívidas consolidadas; os anexos de metas fiscais compreendendo as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida no último dia do exercício; o anexo de riscos fiscais, onde se avalia os passivos contingentes e outros riscos fiscais, capazes de afetar as contas públicas. A lei em discussão traz também demonstrativos, dentre os quais constam: as metas anuais; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; um demonstrativo onde consta a evolução da receita; a estimativa e compensação de renúncias de receitas; a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, demonstrativo dos projetos em andamento na data de envio do Projeto de Lei da LDO; evolução do patrimônio líquido; origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e, por fim, o demonstrativo de riscos fiscais e providências. Feita a apresentação dos dados, a Senhora Mayara coloca-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Em seguida o Presidente informou que a Audiência Pública estará disponível nas mídias sociais desta Casa, sendo que os links estão disponíveis no site desta Casa de Leis (www.pranchita.pr.leg.br). Após o esclarecimento das questões formuladas, o Vereador Adelar Gilvani Radaelli agradece a presença da equipe técnica, dos vereadores, das Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação e, ao final, encerra a Audiência Pública.

Noeli Algeri, Ieda J. Giongo, Cleomar F. Pedro,
Margarete V. Prezotto, Adelar Radaelli,
Mayara Dalla Libera.

Cod464408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.482, DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia membro para integrar a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para integrar a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, designada pelo Decreto nº 3.362, de 20 de maio de 2025:

I-....

II-....

III-....

IV-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: GRAZIELI SBISIGO, membro titular e RENATO MOCELIN, membro suplente, em substituição a Simone Zanella Ferreira e Vanderson da Silva.

V-....

VI-....

VII-....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 04 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod464407

DECRETO Nº 3.481, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Cria o sistema e a regulamentação das ações para a educação das relações étnico-raciais no Sistema Público Municipal de Ensino de São João e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1.643/2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial das Redes de Ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.645/2008 que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, que tem como objetivo combater a discriminação racial e promover a igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.716/1989 que define os crimes resultantes de preconceito de raça/cor, tornando crime a prática de discriminação racial;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que promove a igualdade de oportunidades e a inclusão social, incluindo medidas para combater todas as formas de discriminação, incluindo a racial.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto cria o sistema e regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São João (SME), as ações e medidas efetivas para o combate ao racismo, à discriminação racial e às desigualdades étnico-raciais nas escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de assegurar os direitos e garantias fundamentais de todos(as) os(as) estudantes, independentemente de sua raça/cor, descendência ou origem étnica.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO: COMISSÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Art. 2º. Visando executar o disposto no art. 1º, a Secretaria Municipal de Educação (SME) disporá obrigatoriamente de Comissão responsável pelas ações voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), a ser composta por membros indicados pelas instituições vinculadas à rede municipal de ensino.

§1º A Comissão deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais que possuam conhecimento, experiência ou atuação nas temáticas étnico-raciais (africana, afro-brasileira, indígena e de outros grupos étnicos).

§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá, quando necessário, firmar parcerias com instituições externas ou designar profissionais da rede municipal de ensino para colaborar com as ações da Comissão.

§3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação dos trabalhos e pela garantia da transparência e lisura na composição e funcionamento da Comissão.

CAPÍTULO III

DOCUMENTAÇÃO, PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Art. 3º. O Currículo Municipal, bem como os Planos de Ensino dos professores, deverá considerar a inclusão do ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, nos termos das Leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

I - As unidades escolares deverão incorporar a dimensão étnico-racial na construção de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), considerando suas particularidades geográficas, sociais, econômicas e culturais;

II - A Comissão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, em parceria com a SME,

deverá produzir materiais orientadores pedagógicos sobre as temáticas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, na aquisição de materiais pedagógicos, deverá priorizar livros paradidáticos, gibis, fantoches, materiais audiovisuais (filmes e desenhos), jogos, bonecas(os), brinquedos, entre outros, com a finalidade de promover a diversidade étnico-racial.

CAPÍTULO IV

POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 5º. As práticas de formação inicial e continuada capacitarão os profissionais da educação a revisar e aprimorar suas práticas pedagógicas nas temáticas de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, sendo realizadas anualmente durante o período letivo, conforme os seguintes incisos:

I - Ofertar cursos de, no mínimo, 30 (trinta) horas de formação continuada para professores(as), diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e técnicos(as) da Secretaria Municipal de Educação, voltados para temáticas étnico-raciais;

II - Ofertar cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas de formação continuada para técnicos(as) das secretarias escolares sobre o preenchimento do censo escolar;

III - Oferecer palestras, oficinas, workshops, seminários, visitas a espaços culturais (afro-brasileiros, africanos e indígenas) e/ou cursos de curta duração para profissionais da educação sobre equidade racial e relações étnico-raciais, garantidos no calendário escolar;

IV - Instituir parcerias externas e intersetoriais com instituições públicas de ensino superior, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;

V - Promover encontros municipais intersetoriais (congressos, fóruns, semanas, entre outros) para discussão da temática no município;

VI - Garantir e orientar que as equipes gestoras das unidades escolares incluam as discussões sobre a ERER nos horários de hora-atividade.

CAPÍTULO V

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 6º. Para efeito deste Decreto, são atribuições da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere aos profissionais da educação do município:

I - Destinar às pessoas negras (pretas e pardas) 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas nos concursos públicos, processos seletivos e designações de cargos ou funções para os profissionais da educação do município;

II - Incluir ações afirmativas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares, tais como projetos interdisciplinares com enfoque nas temáticas étnico-raciais, visitas guiadas a espaços culturais, históricos e de memória das populações negras e indígenas, exposições, eventos com a comunidade escolar, palestras e demais ações que promovam o combate à discriminação e a promoção da igualdade.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá mecanismos de monitoramento e fiscalização para garantir o cumprimento deste Decreto.

§1º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Comissão específica responsável por receber denúncias, apurar evidências e encaminhar a aplicação das penalidades previstas em lei.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus setores competentes, fiscalizar e monitorar as ações voltadas às práticas da ERER desenvolvidas pelas escolas, por meio de acompanhamentos e mentorias in loco.

§3º A implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, bem como das Diretrizes Operacionais para a inserção da História e Culturas dos Povos Indígenas na Educação Básica, conforme a Lei nº 11.645/2008, será considerada como um dos critérios de avaliação de desempenho dos(as) profissionais da educação da rede durante o estágio probatório.

Art. 8º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação o levantamento e acompanhamento dos dados “raça/cor” dos estudantes matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino, considerando as disposições da Lei nº 14.113/2020. O acompanhamento deverá considerar:

I - Inserir o campo “raça/cor” na ficha de matrícula dos(as) estudantes, de acordo com as classificações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): branco(a), preto(a), pardo(a), amarelo(a) e indígena;

II - Caberá às unidades escolares, no momento da matrícula e rematrícula dos(as) estudantes, orientar o(a) responsável legal a responder ao item “raça/cor”;

III - Caberá ao setor competente de documentação escolar da SME apurar e manter atualizados os dados dos(as) estudantes do município;

IV - A SME deverá monitorar os indicadores de aprendizagem e desempenho, considerando a raça/cor e o gênero dos(as) estudantes.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação definir as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das disposições previstas em lei.

Art. 9º. As despesas relativas à implementação das iniciativas previstas neste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 3.273, de 29 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 04 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod464409

PORTARIA Nº 7.363, DE 04 DE MAIO DE 2026

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Edviga Bogut de Oliveira, CPF nº 032.xxx.xxx- 57, de 29/04/2026 a 05/05/2026, em virtude do falecimento de sua mãe Paulina Bogut.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. São João, 04 de maio de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464414

PORTARIA Nº 7.364, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora Tatiane Viola ocupante do Cargo efetivo de Auditor Fiscal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Tatiane Viola, CPF nº 081.xxx.xxx- 09, ocupante do Cargo efetivo de Auditor Fiscal, em 30/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. São João, 04 de maio de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464491

EDITAL Nº 033/2026

Dispõe sobre reposicionamento de candidato(a) em final de lista de concurso público do município de São João.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,
CONSIDERANDO que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem à Administração Pública;
CONSIDERANDO que o reposicionamento não implica violação à ordem classificatória;
TORNA PÚBLICO o presente edital:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o reposicionamento de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, promovido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, de 29/04/2025, item 18.7, do Município de São João/PR, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, para o final da lista de classificação, mediante solicitação do(a) próprio(a) candidato(a), sendo:

2. DO REPOSICIONAMENTO

2.1. Fica reposicionado(a) para o final da lista de classificação, uma única vez, o(a) seguinte candidato(a):

Nome: RAFAEL RUBENS DE BARROS

CPF: 058.xxx.xxx-86

Grupo Ocupacional: Profissional

Cargo: Operador de Máquinas

Edital de Convocação: 031/2026

Protocolo 1DOC: 813/2026 em 04/05/2026

Classificação Original: 3ª

Nova Classificação (Final de Lista): 59ª

Nome: VILMAR ADEMIR ZIMPEL

CPF: 905.xxx.xxx-15

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

Cargo: Motorista

Edital de Convocação: 031/2026

Protocolo 1DOC: 812/2026 de 04/05/2026

Classificação Original: 6ª

Nova Classificação (Final de Lista): 27ª

Nome: ANA LUIZA ODY DOS ANJOS

CPF: 416.xxx.xxx-29

Grupo Ocupacional: Profissional

Cargo: Professor 20 h

Edital de Convocação: 031/2026

Protocolo 1DOC: 801/2026 de 30/04/2026

Classificação Original: 4ª

Nova Classificação (Final de Lista): 87ª

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O reposicionamento foi realizado a pedido do(a) candidato(a), não acarretando prejuízo à Administração Pública nem aos demais candidatos.

3.2. Este edital respeita integralmente a ordem classificatória do certame, não configurando qualquer irregularidade administrativa.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 04 de maio de 2026.

JONI FERREIRA ZANELLA Prefeito Municipal

Cod464465

EDITAL Nº 034/2026**DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO**

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,
TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 025/2026, de 07/04/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Victor Hugo Oliveira de Siqueira Lins	2º	Treinador Esportivo	Desistência Expressa

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 04 de maio de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464466

EDITAL Nº 035/2026**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,
RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação para o cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL**CARGO: ENFERMEIRO 40 H**

Nome	Classificação
SELMA FATIMA REOLON BOHNEN	4ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL**CARGO: PROFESSOR 20 H**

Nome	Classificação
DANIELA ESTER RODRIGUES	7ª

OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS**CARGO: MOTORISTA**

Nome	Classificação
LEOCIR BORGES DE SOUZA	9ª

OCUPACIONAL: PROFISSIONAL**CARGO: AUDITOR FISCAL**

Nome	Classificação
JULIANA SIMÕES PÉRICO	2ª

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01 - Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 - Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05 - Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 - Declaração de Bens;

07 - Declaração de Importo de renda;

08 - Carteira de Trabalho;

08 - Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 - Comprovante de Endereço atualizado;

11 - Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 - Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13 - Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14 - Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo que exige).
15 - Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464495

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2025

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Licitação Tradicional, com critério de julgamento pelo Maior Desconto por Lote e modo de disputa Aberto e Fechado, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de chapeação e funilaria de ônibus, micro-ônibus, vans, automóveis, caminhões e máquinas pesadas da frota do Município de São João/PR, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 145.000,00.

Início do recebimento das propostas: 05/05/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 19/05/2026, às 08h59min.

Abertura das propostas: 19/05/2026, às 09h00min. Início da sessão pública/disputa de lances: 19/05/2026, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal / Compras.gov.br. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.

Município de São João/PR, 04 de maio de 2026. ANDERSON CAMARGO CARDOSO - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Licitação Tradicional, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga e transporte de dados entre os diversos departamentos e secretarias do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor total estimado da contratação: R\$ 133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Início do recebimento das propostas: 05/05/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 20/05/2026, às 08h59min.

Abertura das propostas: 20/05/2026, às 09h00min. Início da sessão pública / disputa de lances: 20/05/2026, às 09h00min.

Local da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João/PR.

São João/PR, 04 de maio de 2026.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de grama sempreverde – Axonopus compressus –, pronta para o plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em leivas, incluindo transporte, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Início do recebimento das propostas: 05/05/2026, às 08h00min

Fim do recebimento das propostas: 15/05/2026, às 08h59min Início da sessão pública / disputa de lances: 15/05/2026, às 09h00min

O certame será realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João/PR.

São João/PR, 04 de maio de 2026.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO

Agente de Contratação / Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação do Pregão Eletrônico nº 90.029/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de recebimento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, contemplando resíduos sólidos domiciliares, resíduos volumosos inservíveis e resíduos da construção civil (RCC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência e anexos. A anulação decorre da necessidade de retificação do edital e anexos, visando à adequação técnica do instrumento convocatório e ao regular prosseguimento do certame.

São João/PR, 04 de maio de 2026. Anderson Camargo Cardoso - Agente de Contratação.

Contrato 131/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 01.994.951/0002-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva de 500 horas em 04 (quatro) caminhões Mercedes-Benz Atego pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR, com fornecimento de peças, filtros, lubrificantes, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços. Valor: R\$ 11.397,32. Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2026. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Contrato 132/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 60.779.610 CLAUDIO RUSSI60.779.610 CLAUDIO RUSSI – CNPJ nº 60.779.610/0001-67. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos. Valor/hora: R\$ 13,98. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Contrato 133/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE PEDRAS LTDA – CNPJ nº 09.321.791/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR. Valor: R\$ 198.998,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 033/2024. Data da assinatura: 04 de maio de 2026. Termo de Rescisão – Contrato nº 102/2026. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.874.584 JULIANA DA SILVA COSTA - CNPJ 57.874.584/0001-41. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 08 de abril de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O Município de São João/PR, torna público o Extrato do Termo de Credenciamento decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos).

Termo	Nome
080/2026	60.779.610 CLAUDIO RUSSI

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Termos de Credenciamento entram em vigor na data de sua assinatura. São João, 04 de maio de 2026.

Cod464471

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTES: Município de Verê e o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, visando o incentivo para o desenvolvimento de projetos culturais de interesse público e social do Município, conforme lei municipal 737/2025.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a serem depositadas em conta corrente específica da Entidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 737/2025 e Inexigibilidade 16/2026.

VIGÊNCIA: Da publicação até 04 de maio de 2026.

Verê - PR, 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Data: 2026.05.04 14:55:13 -0300'

Paulo Roberto Weissheimer

Prefeito Municipal

Cod464462

DECRETO Nº 153/2026

Data 04/05/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE – aos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
JANETE DE FATIMA ARAUJO	12671	45%
MARLENE NOLL	9301	45%
NATÁLIA NOLL BOENO FERREIRA	14741	45%
RAQUEL GODOIS DE ALMEIDA DA SILVA	11411	45%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464416

DECRETO Nº 154/2026

Data 04/05/2026

Súmula. Nomeia SILVANA MARIA DA SILVEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada SILVANA MARIA DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº 023.XXX.099-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464476

DECRETO Nº 155/2026

Data 04/05/2026

Súmula. Nomeia DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG para o cargo efetivo de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG, inscrita no CPF sob nº 035.XXX.509-XX, para o cargo efetivo de INTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464477

DECRETO Nº 156/2026

Data 04/05/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei nº 552/2022, de 14 de julho de 2022.

GARI

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
JANICE CECCON RODRIGUES DE LARA	7541	25%
SIMONE DE LARA	12701	25%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 4 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464478

DECRETO Nº 151/2026

Data: 29/04/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 760/2025 DE 03/12/2025.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.064.764,51 (um milhão e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00 (0000)	Diárias – Civil.....R\$ 15.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 (0000)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2024	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40.00.00 (0000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2038	Manutenção das Atividades culturais
3.3.90.39.00.00 (1063)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 73.364,51
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (00303)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.2051	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 200.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1008	Aquisição de máquinas, veículos, caminhões e equipamentos
4.4.90.52.00.00 (1071)	Equipamentos e material permanente.....R\$ 466.400,00
TOTAL.....	R\$ 1.064.764,51

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte e a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	R\$ 73.364,51
1071	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 277/2025 SEAB	R\$ 466.400,00

Anulação parcial de dotação orçamentária:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração
 3.1.90.03.00.00 (0000) Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 15.000,00
 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 100.000,00
 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
 08.244.0005.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00
 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00.00 (00303) Material de consumo.....R\$ 100.000,00
 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.32.00.00 (00303) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 100.000,00
 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15.451.0011.2051 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 200.000,00
TOTAL.....R\$ 1.064.764,51
 Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de abril de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
 Prefeito Municipal

Cod464497

Portaria nº 09/2026.

Data 04/05/2026
 SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
 Art. 1º–Fica lotada a servidora SILVANA MARIA DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº 023.XXX.099-XX, ocupante do cargo Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de maio de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
 Prefeito Municipal.

Cod464485

Portaria nº 10/2026.

Data 04/05/2026
 SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
 Art. 1º–Fica lotada a servidora DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG, inscrita no CPF sob nº 035.XXX.509-XX, ocupante do cargo Instrutor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de maio de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
 Prefeito Municipal.

Cod464493

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – PMVERE
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes de uso médico e odontológico, consistentes em monitor multiparâmetro e cadeira odontológica completa, destinados à estruturação e ao aprimoramento dos atendimentos realizados no Posto de Saúde Central do Município.
 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2026; 08:30h (horário de Brasília).
 UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
 LOCAL: www.blf.org.br.
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou

telefone (46) 3535 8000.
 Verê-PR, 30 de abril de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
 Pregoeiro(a)
 Município de Verê-PR

Cod464397

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 -PMV – PROCESSO Nº 83/2026

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o fornecimento, habilitação, gestão e manutenção de linhas telefônicas fixas, bem como a disponibilização de solução de comunicação via WhatsApp, destinada ao atendimento das demandas de comunicação institucional da Administração Municipal, incluindo suporte técnico e demais serviços necessários à plena execução, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Código	Especificações	Quant	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	28140	FORNECIMENTO MENSAL DE 18 LINHAS TELEFÔNICAS–COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO O BRASIL E A POSSIBILIDADE DA PORTABILIDADE DAS LINHAS PERTENCENTES À PREFEITURA.	12	240,00	2.880,00
2	28141	SISTEMA DE PABX IP–COM CAPACIDADE PARA ATÉ 56 RAMAIS, COM GRAVAÇÃO, SOFTPHONE NATIVO, SUPORTE A WEBRTC, DASHBOARD GERENCIAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E COM FORNECIMENTO DE TELEFONES IPS EM COMODATO QUANDO NECESSÁRIO.	12	2.520,00	30.240,00
3	28142	FORNECIMENTO DE 1 SIP TRUNK–COM 10 CANAIS CADA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO O BRASIL.	12	450,00	5.400,00
4	28143	PLATAFORMA INTEGRADA À API OFICIAL DO WHATSAPP (META)–COM 5 NÚMEROS COMERCIAIS, 15 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CAPACIDADE PARA O ENVIO DE 100 MIL MENSAGENS UTILIDADES NO MÊS.	12	1.175,00	14.100,00

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de comunicação institucional da Administração Municipal, por meio da disponibilização de linhas telefônicas fixas e solução de comunicação digital amplamente utilizada pela população.

As linhas telefônicas fixas permanecem essenciais para o atendimento ao público, comunicação interna entre os setores e contato com outros órgãos públicos, assegurando um canal formal, estável e de fácil acesso, especialmente para usuários que não dispõem de meios digitais.

Paralelamente, a utilização de solução de comunicação via WhatsApp justifica-se pela sua ampla adesão pela população, configurando-se como ferramenta ágil, acessível e eficiente para o atendimento ao cidadão, envio de informações, agendamentos e esclarecimento de dúvidas. Sua adoção contribui significativamente para a modernização da comunicação pública, ampliando o alcance dos serviços e reduzindo o tempo de resposta.

A integração entre telefonia fixa e comunicação digital possibilita maior efetividade no atendimento das demandas administrativas e dos munícipes, promovendo maior transparência, celeridade e qualidade nos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, melhorar os canais de comunicação com a população e adequar a Administração às práticas contemporâneas de atendimento e gestão.

Enquadramento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (06/05/2026 a 08/05/2026) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma presencial (horário de expediente: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00) ou de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br até às 23h59 do último dia útil para envio de propostas adicionais. Somente serão consideradas as propostas enviadas durante o prazo delimitado neste Aviso.

Verê-PR, 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
 Prefeito Municipal

Cod464449

ERRATA AO EDITAL Nº 02/2026, de 25 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

Onde se lê:
CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803803	ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI	19/08/1985	20,00	8,00	8,00	60,00	1º
23800745	ARIANE BONATTO	24/05/1991	18,00	8,00	10,00	60,00	2º
23805087	ELIDINES SANDRE MATTEI	04/10/1994	18,00	8,00	10,00	60,00	3º
23800650	MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	02/10/1990	18,00	10,00	8,00	60,00	4º
23800505	LUANA VANESSA KUFNER	11/08/1992	18,00	10,00	8,00	60,00	5º

Leia-se:
CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803803	ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI	19/08/1985	20,00	8,00	8,00	60,00	1º
23800745	ARIANE BONATTO	24/05/1991	18,00	8,00	10,00	60,00	2º
23805087	ELIDINES SANDRE MATTEI	04/10/1994	18,00	8,00	10,00	60,00	3º
23800650	MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	02/10/1990	18,00	10,00	8,00	60,00	4º
23801312	CASSIANA ZANCANARO	15/01/1986	14,00	4,00	10,00	60,00	1º **
23804454	ANA CLAUDIA SCHAEGLER DEBALDI	08/08/1993	18,00	8,00	8,00	60,00	1º **
23800505	LUANA VANESSA KUFNER	11/08/1992	18,00	10,00	8,00	60,00	5º

**afrodescendente

**PCD

Permanecendo inalteradas as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 4 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464472

**Concurso Público 01/2025
EDITAL Nº 14/2026**

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º-CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23802565	JESSICA CAROLINE PASA HELFENSTEIN	25/06/1993	16,00	8,00	10,00	60,00	12º
23804950	THAIS CRISTINA GABOSSA	04/02/1993	16,00	10,00	8,00	60,00	13º
23803788	LUANA ANDREGHETTI	26/01/1997	14,00	10,00	10,00	60,00	14º

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803412	AMANDA CAROLINE PERING	29/05/1998	25,00	3,00	10,00	36,00	1º

Art. 2º-As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e

conta.

Art. 3º-O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464494

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 – PROCESSO Nº 80/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para complementação do processo de licenciamento ambiental da Prainha Municipal, visando atender exigências do Instituto Água e Terra – IAT relacionadas à intervenção em margem de reservatório, especificamente quanto à estrutura náutica composta por atracadouro e rampa de acesso à água, incluindo elaboração de estudos, documentos técnicos e acompanhamento administrativo necessários à adequação do empreendimento à Instrução Normativa IAT nº 47/2025.

Considerando a necessidade de atendimento às exigências do órgão ambiental estadual no curso da análise do processo de Licença Prévia da Prainha Municipal;

Considerando que o escopo inicialmente previsto não contemplava o detalhamento específico da estrutura náutica, sendo esta uma demanda técnica superveniente;

Considerando a necessidade de compatibilização do empreendimento com a Instrução Normativa IAT nº 47/2025, bem como a elaboração de documentação técnica complementar exigida;

Considerando que a contratação visa evitar o indeferimento do licenciamento ambiental e garantir a regularidade da implantação da obra pública;

Considerando a justificativa de preço e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TIAGO A BASILIO CONSULTORIA AGRONÔMICA E AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 64.574.970/0001-83, para execução dos serviços técnicos especializados descritos no objeto, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município;

A adoção das providências necessárias para formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê – PR, 04 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod464411

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa VIVIANE MARTINS DE SOUZA.

ESPÉCIE: Contrato nº 68/2026-Dispensa nº 14/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica em evento de corrida de rua, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, incluindo controle de largada e chegada, fornecimento de kit de cronometragem, relógio digital dupla face, sistema de entrega eletrônica de resultados, bem como a aquisição de medalhas e troféus.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 24.880,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2180	06.006.27.812.0008.2039	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464419

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 66/2025 – Dispensa Nº 34/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Assessoria Técnica para modernização administrativa e tributária.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 66/2025 para

mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 21/07/2026 (vinte e um dias de julho de 2026)
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464421

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, por término de contrato.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: HANNA FLAVIA TELES VIEIRA.
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 1º de maio de 2026.
VERÊ-PR, em 4 de maio de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464467

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA SCHAEGLER DEBALDI.
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 4 de maio de 2026.
VERÊ-PR, em 4 de maio de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464468

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: KAROLINE MATTEI MAZZETO.
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 4 de maio de 2026.
VERÊ-PR, em 4 de maio de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod464469

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS
ESPÉCIE: Contrato nº 39/2026 – Pregão Eletrônico Nº 12/2026.
OBJETO: Aquisição de uniformes e vestuário destinados à Assistência Social, bem como camisetas de jogo estampada para uso dos atletas vinculados do Departamento de Esportes.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.123,50 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464480